



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



Município de Capanema - PR

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.721/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.



0000035

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é:
AQUISIÇÃO DO SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO .

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Pedidos de Orçamento;
- 3 - Orçamento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

Adriana M. Lassig

Adriana Magnanti Lassig

Secretária Municipal de Educação e Cultura



200000

000004 J

Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Adriana Magnanti Lassig.

1.2.2. Tarcis Henrique Sant'Anna.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se a **Inexigibilidade de Licitação**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DO SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade por aluno (bimestre)	Quantidade por aluno (anual)	Unidade	Preço unitário por aluno (R\$)	Preço total (R\$)
001	1	69808	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS).	255	1.020	UN	107,50	109.650,00
002	1	69809	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ANO).	240	960	UN	139,75	134.160,00
003	1	69810	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO).	228	912	UN	139,75	127.452,00
TOTAL								371.262,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 4.1.1. Nesses valores estão inclusos todos os materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõem o sistema de ensino, sendo atendidos o total de 723 alunos, entre eles:
- a) Material didático pedagógico (estudantes e professores);
 - b) Materiais Complementares ao programa;
 - c) Consultoria Educacional, Formação Continuada e Serviços Pedagógicos;
 - d) Ambiente Educacional com conteúdos digitais;
 - e) Aceleradores de aprendizagem.
- 4.1.2. O contratado disponibilizará consultoria educacional no total de 52 horas, correspondente a 12 (doze) meses de contrato.
- 4.1.2. Com exceção dos módulos bimestrais mencionados posteriormente neste TR, todos os materiais serão entregues aos alunos e professores para servir de suporte no início das aulas.
- 4.1.3. Os valores acima cobrados referem-se apenas aos materiais dos alunos, uma vez que, os materiais para professores não tem custo, sendo fornecidos como “simples remessa”.
- 4.1.4. Dos materiais que compõem o item 1 (Infantil - 5 anos):
- 4.1.4.1. Material do aluno:**
- a) 4 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC;
 - b) 1 Livro da Família - 5 anos (Anual);
 - c) 4 Livros de Literatura Infantil;
 - d) 1 Caderno de Alfabetização Língua Portuguesa (Anual);
 - e) 1 Caderno de Alfabetização Matemática (Anual);
 - f) 1 Diário Escolar;
 - g) Carta de apresentação à família;
 - h) Embalagem tipo Caixa-Maleta.
- 4.1.4.2. Material do professor:**
- a) 4 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC;
 - b) 1 Manual do Professor (Anual);
 - c) 1 Livro da Família - 5 anos (Anual);
 - d) 1 Livro Hora de Cantar e Recitar;
 - e) 4 Livros de Literatura Infantil;
 - f) 1 Livro apoio às literaturas entregues;
 - g) 6 Cartazes de Sala de Aula;
 - h) 1 Caderno de Alfabetização Língua Portuguesa (Anual);
 - i) 1 Caderno de Alfabetização Matemática (Anual);
 - j) Varal do Alfabeto;
 - k) 1 Diário Escolar;
 - l) Carta de apresentação à família;
 - m) 1 Sacola para Professor.
- 4.1.5. Dos materiais que compõem o item 2 (1º ano):
- 4.1.5.1. Material do aluno:**
- a) 4 Módulos Bimestrais integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia;
 - b) 1 Livro de Arte (Anual);
 - c) 1 Livro de Inglês (Anual);
 - d) 1 Livro de Alfabetização e Caligrafia (Anual);
 - e) 1 Livro de Educação Financeira (Anual);
 - f) 1 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual);



700000

000006 J

Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- g) 1 Livro de Atividades de Resultado (Anual);
- h) 4 Livros de Literatura;
- i) 1 Diário Escolar;
- j) Carta de apresentação à família;
- k) Embalagem tipo Caixa.

4.1.5.2. Material do professor:

- a) 4 Módulos Bimestrais integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia;
- b) 1 Manual do Professor (Anual);
- c) 1 Livro de Inglês (Anual);
- d) 1 Livro de Arte (Anual);
- e) 1 Livro de Alfabetização e Caligrafia (Anual);
- f) 1 Livro Educação Financeira (Anual);
- g) 1 Livro Riqueza Cultural Brasileira (Anual);
- h) 1 Livro Atividades de Resultado (Anual);
- i) 1 Livro Educação Física (para Professores - Anual);
- j) 4 Livros de Literatura;
- k) 1 Livro apoio às literaturas entregues (para cada ano);
- l) 6 Cartazes de Sala de Aula (1º e 2º ano);
- m) 1 Varal Alfabeto (para o 1º ano);
- n) 1 Diário Escolar;
- o) Carta de apresentação à família;
- p) 1 Sacola para Professor.

4.1.6. Dos materiais que compõem o item 3 (5º ano):

4.1.6.1. Material do aluno:

- a) 4 Módulos Bimestrais integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia;
- b) 1 Livro de Arte (Anual);
- c) 1 Livro de Inglês (Anual);
- d) 1 Livro de Educação Financeira (Anual);
- e) 1 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual);
- f) 1 Livro de Atividades de Resultado (Anual);
- g) 4 Livros de Literatura;
- h) 1 Diário Escolar;
- i) Carta de apresentação à família;
- j) Embalagem tipo Caixa.

4.1.6.2. Material do professor:

- a) 04 Módulos Bimestrais integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia;
- b) 1 Manual do Professor (Anual);
- c) 1 Livro de Inglês (Anual);
- d) 1 Livro de Arte (Anual);
- e) 1 Livro Educação Financeira (Anual);
- f) 1 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (Anual);



300000

000007 J

Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- g) 1 Livro Atividades de Resultado (Anual);
- h) 1 Livro Educação Física (para Professores - Anual);
- i) 4 Livros de Literatura;
- j) 1 Livro apoio às literaturas entregues (para cada ano);
- k) 6 Cartazes de Sala de Aula;
- l) 1 Diário Escolar;
- m) Carta de apresentação à família;
- n) 1 Sacola para Professor.

4.1.7. O contratado disponibilizará também um ambiente digital, moderno e atualizado, servindo de apoio ao aprendizado, com recursos inovadores para os alunos e professores, denominado “Iônica”, contendo o seguinte:

- a) Biblioteca;
- b) Cursos;
- c) Agenda;
- d) Banco de questões;
- e) Aula virtual;
- f) Administrador escolar;
- g) Consultoria online.

4.1.8. Dos materiais didáticos digitais (educação infantil - 5 anos):

- a) Atividades a +: atividades que apoiam escolas e famílias no modelo de ensino híbrido. A facilidade de compartilhamento desse conteúdo via aplicativos de mensagem e/ou e-mail e a linguagem acessível aos familiares favorecem o desenvolvimento das crianças.
- b) Canal Roda-Gigante: conjunto de atividades guiadas por meio de audiovisuais para que escolas e famílias usem também o modelo de ensino híbrido. Cada episódio é acompanhado de orientações que favorecem o apoio ao desenvolvimento das crianças.
- c) Material de Datas Comemorativas: material do professor com sugestões de datas para serem trabalhadas mês a mês com as crianças, sempre acompanhadas de atividades.
- d) Pautas de Observação: material do professor que visa apoiar a análise do desenvolvimento das crianças e das interações construídas durante as aulas; estão disponíveis para cada ano.
- e) Guia para inclusão: livro digital que contribui com um olhar específico frente à formação integral de crianças, de adolescentes e de jovens, objetivando a construção de uma comunidade escolar cada vez mais diversa e segura.

4.1.9. Dos materiais didáticos digitais (anos iniciais - 1º e 5º ano):

- a) Trilhas de Aprendizagem: são trilhas compostas de recursos digitais e atividades que colaboram para o aprendizado sobre diferentes temas, disponíveis para os componentes de Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. Elas favorecem o desenvolvimento do estudante, auxiliam no aprofundamento do conhecimento do tema e oferecem oportunidades de consolidar o desenvolvimento das habilidades da BNCC.
- b) Canal Roda-Gigante (1º ano): conjunto de atividades guiadas por meio de audiovisuais para que escolas e famílias usem também no modelo de ensino



200000

000008 J

Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

híbrido. Cada episódio é acompanhado de orientações que favorecem o apoio ao desenvolvimento dos estudantes.

- c) Experimentoteca (1º ao 5º anos): conjunto de audiovisuais que apresentam atividades práticas ou experimentos e visam propiciar aos estudantes situações de investigação e pensamento científico contextualizado.
- d) Material de Datas Comemorativas (1º ao 3º anos): material do professor com sugestões de datas para serem trabalhadas mês a mês com as crianças, sempre acompanhadas de atividades.
- e) Temas de Redação (2º a 5º anos): são recursos que trabalham com diversos gêneros textuais e oferecem atividades de interpretação e produção textual. Embora seja um material digital e interativo, também pode ser trabalhado no formato impresso.
- f) Brasil por todos os cantos (4º e 5º anos): por meio de um mapa interativo, estudantes e educadores do 4º e 5º anos têm acesso a informações das 27 Unidades Federativas (UFs) brasileiras. Nesse material, são apresentadas a história, a geografia característica, as riquezas econômicas e diversos aspectos culturais de cada UF.
- g) Planos de Aulas: os planos de aulas são oferecidos para todos os capítulos de todos os componentes curriculares da coleção. Nesses materiais, apresentamos sugestões para o professor do trabalho aula a aula com cada capítulo (Sequências didáticas).
- h) Guia para inclusão: livro digital que contribui com um olhar específico frente à formação integral de crianças, adolescentes e jovens, objetivando a construção de uma comunidade escolar cada vez mais diversa e segura.

4.1.10. Com relação à consultoria educacional, mencionada na letra “c” do item 4.1.1. deste TR, destaca-se a orientação oferecida aos professores, conforme segue:

- a) Reunião de planejamento com gestores da educação, visando à apresentação do Sistema de Ensino, sua metodologia, e ao estabelecimento do cronograma e de diretrizes para a implantação.
- b) Reunião para capacitação técnica inicial de professores, coordenadores pedagógicos, diretores, supervisores de ensino e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Reunião de apresentação do SIM Sistema de Ensino à comunidade escolar (gestores, professores, responsáveis, estudantes etc.), visando à orientação sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas.
- d) Reuniões com gestores da educação com a finalidade de analisar e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos e o replanejamento de ações, adequando a carga horária conforme a necessidade, distribuídas mensal e bimestralmente.

4.1.11. Incluem-se como modalidades de atendimento, os tutoriais de apoio, como vídeos, podcast, pílulas, lives, reuniões presenciais e/ou mediadas por tecnologia educacional, mentoria a partir de cursos EaD do Consultoria on-line, oficinas com temáticas educacionais voltadas a potencializar o uso da Solução Educacional, plantões de dúvidas e palestras.

4.1.12. Além disso, eventos formativos e informativos estão embutidos no objeto contratado, tais como:

- a) Gestão e Liderança (realização no segundo semestre);



300000

000009 J

Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- b) Jornada Pedagógica Nacional;
- c) Formação continuada com temas educacionais relevantes;
- d) Cursos e Webinars;
- e) Consultoria on-line.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. Aplicam-se as condições gerais de execução estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitar com este termo de referência.

5.2. Condições Específicas:

- 5.2.1. Os materiais serão entregues na Casa da Cultura - Avenida Independência, 593, Centro, na Cidade de Capanema-PR ou outro local indicado pela secretaria solicitante.
- 5.2.2. O prazo de entrega de cada módulo será de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da SEMEC.
- 5.2.3. Dos materiais dos alunos especificados nos itens 4.1.4.1, 4.1.5.1 e 4.1.6.1 e dos materiais dos professores especificados nos itens 4.1.4.2, 4.1.5.2 e 4.1.6.2, todos eles serão entregues no início das aulas após a emissão de requerimento pela secretaria solicitante, com exceção do item denominado "módulo bimestral" que será entregue periodicamente, sendo 1 material a cada bimestre, a pedido da SEMEC.
- 5.2.4. O ambiente digital "Iônica" mencionado no item 4.1.7. deste TR será imediatamente liberado após a assinatura do contratado pelas partes, mas efetivamente, só será utilizado após protocolo de treinamento e orientação para os usuários.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se, no que couber, as obrigações estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, recibos de entrega devidamente assinados pelo recebedor da unidade.
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.5. Arcar com todas as despesas de envio e consultoria presencial, formação continuada e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente termo.
- 6.2.6. Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, relatórios analíticos e detalhados, informando todas as especificações constantes no presente termo.
- 6.2.7. Realizar a manutenção corretiva na plataforma digital num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data em que for comunicada pelo contratante a respeito da falha.



Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 6.2.8.** Manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto do contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus colaboradores neste sentido.

6.3. Obrigações do contratante:

- 6.3.1.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- 6.3.2.** Permitir ao pessoal do contratado, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 6.3.3.** Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.3.4.** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do fiscal, de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.3.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto:

- 7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial:

- 7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2.** A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:



Município de Capanema

000011 J

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

7.5. Fiscalização:

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

- 7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
 - a) não produzir os resultados acordados;

Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.
- 7.5.5.** A fiscalização da execução do objeto deste termo, bem como sua qualidade, serão realizadas pelo(s)(as) servidor(es)(as) abaixo designado(s)(as), aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato:

Função	Servidor	Provedimento	Cargo	Lotação	Endereço eletrônico
Fiscal Administrativo	Leidi Aurelia EV Dias de Castro	PSS	Assistente administrativo	SEMEC	notaseducacao@educacao.capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico	Carla Renata Mohr	Efetivo	Coordenadora de Educação Infantil	SEMEC	carlamohr18@hotmail.com
Gestor da Contratação	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SEMEC	educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br

- 7.5.6.** Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:
- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos serviços prestados;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.
- 7.5.7.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5.8.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.5.9.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, o contratado será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato/ata.

8.2. Condições específicas:

- 8.2.1.** Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Não se aplica.



Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. O pagamento será efetuado após 30 dias de cada faturamento do objeto, que corresponde a entrega bimestral de cada módulo do material.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1. A contratação do SIM Sistema de Ensino da FTD para a Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de proporcionar um ensino de qualidade, alinhado às diretrizes educacionais nacionais, e promover o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal. A adoção desse material assegura a implementação de uma proposta pedagógica inovadora, que valoriza o aprendizado significativo e o desenvolvimento de competências essenciais para a formação acadêmica e cidadã dos alunos.
- 11.1.2. O material didático pedagógico, destinado tanto a estudantes quanto a professores, é elaborado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os conteúdos abordados estejam atualizados e alinhados às exigências educacionais do país. Sua estrutura foi cuidadosamente desenvolvida para estimular a autonomia dos alunos, o pensamento crítico e a participação ativa no processo de aprendizagem, promovendo um ensino mais dinâmico e interativo.
- 11.1.3. Além disso, a qualidade gráfica e editorial do material torna o aprendizado mais atrativo, utilizando imagens, ilustrações e recursos visuais que facilitam a compreensão dos conteúdos. A integração entre materiais impressos e digitais também se destaca como um diferencial significativo, permitindo que professores explorem novas abordagens didáticas por meio de plataformas interativas, simuladores e recursos multimídia, o que favorece o ensino híbrido e a personalização do aprendizado.
- 11.1.4. A consultoria educacional e a formação continuada oferecidas pelo SIM Sistema de Ensino garantem suporte pedagógico constante para os docentes, capacitando-os para o uso eficiente dos materiais e para a adoção das melhores práticas pedagógicas. Esse suporte contribui para o aprimoramento da didática em sala de aula, refletindo diretamente na melhoria do desempenho dos alunos e na elevação dos índices educacionais do município.
- 11.1.5. Outro ponto relevante é a unificação da linha pedagógica adotada pela rede municipal, possibilitando maior organização e eficiência no planejamento dos cursos e na avaliação do desempenho dos estudantes. A padronização do material didático favorece a continuidade do aprendizado ao longo dos anos escolares, permitindo um acompanhamento mais preciso da evolução dos alunos e a implementação de estratégias eficazes para o aprimoramento do ensino.
- 11.1.6. Os aceleradores de aprendizagem presentes no programa são fundamentais para atender às necessidades individuais dos alunos, proporcionando atividades direcionadas à superação de dificuldades e ao fortalecimento das habilidades essenciais para a progressão escolar. Esses recursos possibilitam um ensino mais



000014 J

Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

inclusivo e adaptado às diferentes realidades dos estudantes, garantindo que todos tenham oportunidades equitativas de aprendizado.

11.1.7. Por fim, a contratação desse objeto representa um investimento estratégico na qualidade da educação municipal, trazendo benefícios como maior engajamento dos estudantes, maior participação das famílias no processo educacional, melhoria do IDEB da rede municipal, fortalecimento da equipe docente e disponibilização de um ambiente educacional digital moderno e eficiente. Dessa forma, a adoção do SIM Sistema de Ensino da FTD contribuirá significativamente para a consolidação de um ensino de excelência, alinhado às demandas da sociedade contemporânea e ao compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a formação de cidadãos preparados para os desafios do futuro.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. O valor da presente contratação foi definido de acordo com proposta apresentada. Para fins de comprovação de compatibilidade do preço proposto, instruem o procedimento os seguintes documentos:

11.2.1.1. Comprovação de prática de preço similar em contratação entabulada com o Fundo Municipal de Educação de Cândói/PR (nota fiscal nº 174317), emitida em 20/01/2025, referente a “Aquisição do CJ Sim Público EI 4 anos e EI 5 anos, cada um no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais); e EFAI 1º ano, EFAI 2º ano, EFAI 3º ano, EFAI 4º ano e EFAI 5º ano, cada um no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)”, totalizando R\$ 238.625,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

11.2.1.2. Comprovação de prática de preço similar em contratação entabulada com a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul - 125757 (nota fiscal nº 185138), emitida em 31/01/2025, referente a “Aquisição do CJ Sim Público EFAI 1º ano e EFAI 2º ano, cada um no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); e CJ SAEB em foco LGG e MAT EFAI 3º ano e EFAI 4º ano, cada um no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)”, totalizando R\$ 149.711,00 (cento e quarenta e nove reais, setecentos e onze reais).

11.2.1.3. Comprovação de prática de preço similar em contratação entabulada com a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul - 125757 (nota fiscal nº 185140), emitida em 31/01/2025, referente a “Aquisição do CJ Sim Público EI 4 anos, SIM Público - EI 4 anos - módulo 2, CJ Sim Público EI 5 anos e SIM Público - EI 5 anos - módulo 2, cada um, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais)”, totalizando R\$ 76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

11.2.1.4. Comprovação de prática de preço similar em contratação entabulada com a Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - 583481 (nota fiscal nº 188297), emitida em 05/02/2025, referente a “Aquisição do CJ Sim Público EI 5 anos, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais); EFAI 1º ano, EFAI 2º ano, EFAI 3º ano, EFAI 4º ano e EFAI 5º ano, cada um, no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); e CJ EJA velejar EFAI ETAPA 1 - 1º Bimestre - AL e ETAPA 2 - 2º Bimestre AL, cada um, no valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), totalizando 63.200,00 (sessenta e três mil reais).

11.2.2. Para comprovação da simetria de preços utilizou-se o fundamento legal disposto na LCM 14/2022, sendo:



000015 J

Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

*Art. 42. Nas contratações diretas por **inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta Lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação.*

11.2.3. A determinação do preço foi realizada considerando os preços praticados pela empresa ora contratada, em contratações semelhantes, de objetos de mesma natureza, realizadas em outros Municípios, conforme as notas fiscais e relatório com a demonstração do valor do serviço, que instruem o presente Termo de Referência.

11.2.4. Assim, verifica-se que o valor do objeto está justo e de acordo com os praticados no mercado em contratações semelhantes para públicos-alvo equivalentes.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. Não se aplica.

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1.1. A modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação possui amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LCM 14/2022, que assim dispõem:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços ou de tecnologia da informação e de comunicação que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido, prestado ou disponibilizado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

11.4.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.4.2.1. A escolha da Editora FTD S.A. para a prestação de serviços educacionais fundamenta-se na excelência de sua atuação no mercado editorial brasileiro e na sua história consolidada na produção de materiais didáticos de alta



Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
qualidade. A FTD é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, com vasta experiência e reconhecimento na área educacional.

- 11.4.2.2. Desde sua fundação no Brasil em 1902, a FTD tem se destacado por sua contribuição à educação nacional, ampliando a atuação dos Irmãos Marista e consolidando-se como referência na produção de livros didáticos. Seu nome é uma homenagem a Frère Théophile Durand, Superior-geral da Congregação Marista entre os anos de 1883 e 1907, cuja gestão incentivou a elaboração de materiais escolares que posteriormente compuseram a Coleção de Livros Didáticos FTD.
- 11.4.2.3. Com um legado de mais de um século, a Editora FTD possui estrutura abrangente, contando com 18 filiais, 4 distribuidores exclusivos e 12 Casas de Atendimento ao Professor, assegurando um suporte eficaz às instituições de ensino. Seu compromisso com a qualidade e a inovação educacional é evidenciado pela seleção criteriosa de conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para a formação integral dos estudantes.
- 11.4.2.4. A FTD também se posiciona na vanguarda da defesa dos direitos da infância e juventude, atuando sob princípios humanistas e cristãos, com o objetivo de transformar a sociedade por meio da educação. Seu compromisso com a formação cidadã tem sido essencial para a consolidação de um ensino de qualidade, promovendo valores fundamentais no processo de aprendizagem.
- 11.4.2.5. Outro fator determinante para a escolha da Editora FTD é a comprovação de sua capacidade técnica. O atestado emitido pelo Município de Ribeirão Claro-PR, em 10 de agosto de 2021, confirma o atendimento a 1.066 alunos, evidenciando sua experiência e aptidão para a execução dos serviços propostos. Essa comprovação assegura que a FTD está plenamente qualificada para fornecer materiais didáticos e suporte pedagógico alinhados às necessidades da rede municipal de ensino.
- 11.4.2.6. Além disso, há uma declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, com validade até 30/07/2025, atestando que os referidos objetos são de edição e publicação exclusiva da referida empresa, em todo o território nacional.
- 11.4.2.7. Diante do exposto, a escolha da Editora FTD S.A. justifica-se pela sua credibilidade, história consolidada, infraestrutura abrangente, compromisso com a educação e capacidade técnica comprovada. Essa parceria permitirá a implementação de um ensino de excelência, proporcionando melhores condições de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes da rede municipal.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica ao presente caso.



310900

000017 J

Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Capanema** (CNPJ nº 75.972.760/0001-60), endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria de Educação e Cultura no e-mail: educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br.

15.3. Mecanismos formais de comunicação.

15.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

Adriana M. Lassig
Adriana Magnanti Lassig

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 06 / 03 / 2025:

Leidi EV
Leidi Aurelia EV Dias de Castro
Fiscal Administrativo da Contratação

Carla Renata Mohr
Carla Renata Mohr
Fiscal Técnico da Contratação

Tarcis Henrique Sant'Anna
Tarcis Henrique Sant'Anna
Gestor da Contratação e Responsável pelo TR



0000185

Educação Compras PM Capanema-PR
<educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>

Solicitação de orçamento - Materiais para alunos

2 mensagens

Educação Compras PM Capanema-PR <educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>

28 de janeiro de 2025
às 09:22

Para: andre.fontes@ftdse.com.br

Bom dia, prezados colegas

Solicito, por gentileza, orçamento referente aos materiais FTD para alunos matriculados no infantil 5, na quantia de 270, e alunos matriculados no 1º ano (anos iniciais), sendo 270, totalizando 540. Enviar também, os demais documentos para instruir o processo, sendo:

- Documentos constitutivos da empresa;
- Docs do representante;
- Certidões negativas;
- Carta de exclusividade;
- Atestados de capacidade técnica emitido por outros Municípios, outras entidades, associações, etc;
- Notas fiscais para comprovar a compatibilidade do preço apresentado com o mercado.

Atenciosamente
Secretaria de Educação e Cultura de Capanema-PR

Andre Fontes Kawalkievicz <andre.fontes@ftdse.com.br>

28 de janeiro de 2025 às 17:47

Para: Educação Compras PM Capanema-PR <educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>

 Andre Fontes Kawalkievicz reacted to your message:**From:** Educação Compras PM Capanema-PR <educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>**Sent:** Tuesday, January 28, 2025 12:22:36 PM**To:** Andre Fontes Kawalkievicz <andre.fontes@ftdse.com.br>**Subject:** Solicitação de orçamento - Materiais para alunos

Geralmente, você não recebe emails de educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br. Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"Cuidado: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Se você recebeu tal e-mail por engano, não copie, use, encaminhe ou divulgue tais comunicações ou anexos a terceiros. Em caso de percepção de tentativa de "golpe", favor notificar imediatamente o Canal Direto Marista e encaminhar o e-mail para security@grupomarista.org.br"

**Andre Fontes Kawalkievicz**

SISTEMA ENSINO PÚBLICO

andre.fontes@ftdse.com.br

(41) 32 08-8400 | (41) 99168-4667

ftd.com.br

O futuro da Educação não está distante,
para nós ele já é realidade. CLIQUE AQUI E COMEÇA

"Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado."



0000195

Educação Compras PM Capanema-PR
<educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>

Município de Capanema (PR) - Documentação FTD - Inexigibilidade

2 mensagens

Samuele Gritten De Oliveira <samuele.oliveira@ftd.com.br>

31 de janeiro de 2025 às 17:00

Para: "educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br" <educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>

Cc: Andre Fontes Kawalkievicz <andre.fontes@ftdse.com.br>

Prezado(a) Tacis, boa tarde,
Espero que esteja bem!

Segue em anexo documentações necessárias para compor o processo de inexigibilidade.

Sigo à disposição!

Atenciosamente,



Samuele Gritten De Oliveira

ADM LONDRINA/CURITIBA/FLORIANÓPOLIS

samuele.oliveira@ftd.com.br

ftd.com.br

O futuro da Educação não está distante,
para nós ele já é realidade. CUAQUE AQUI COMEÇA

"Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado."

20 anexos

-  **CARTA DE EXCLUSIVIDADE_MUNICÍPIO DE CAPANEMA (PR) - SIM.pdf**
204K
-  **1.1 Dados Cadastrais - FILIAL CT.pdf**
193K
-  **ALVARA ATUAL.pdf**
216K
-  **Certidão de Falência e Concordata - emissão 06.01.25.pdf**
76K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - VALIDADE 17.02.25.pdf**
85K
-  **Certidão Positiva efeito Negativa Federal - validade 15.07.25.pdf**
77K
-  **Certidão Simplificada - Junta Comercial - emissão 06.01.25.pdf**
66K
-  **Certidao_Negativa_de_Debitos Estadual - FILIAL CT - VALIDADE 05.04.2025.pdf**
25K
-  **Certidao_Negativa_de_Debitos_Municipal - VALIDADE 20.02.2025.pdf**
350K
-  **CNH - Alcimar.pdf**
280K

-  **CNH Aramis.pdf**
108K
-  **CNPJ FTD - Filial CT - Emissão 31.01.25.pdf**
101K
-  **Consulta Consolidada FTD - Emissão 31.01.25.pdf**
15K
-  **Consulta Dados - CIC - Extrato - Municipal - Emissão 31.01.25.pdf**
204K
-  **Consulta Regularidade do Empregador - FGTS_CRF - Val 25.02.2025.pdf**
80K
-  **ESTATUTO + ATAS.pdf**
12077K
-  **Procuração Alcimar e Aramis.pdf**
425K
-  **ReceitaPR - Cadastro de Inscrições Estaduais (Paraná) - Emissão 03.01.25.pdf**
119K
-  **SINTEGRA_PR - Consulta Pública ao Cadastro Estadual - Emissão 31.01.25.pdf**
113K
-  **Capanema_(PR)_Proposta_SIM_27jan2025_CTB.pdf**
5372K

Samuele Gritten De Oliveira <samuele.oliveira@ftd.com.br>

12 de fevereiro de 2025 às 11:02

Para: "educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br" <educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>

Cc: Andre Fontes Kawalkiewicz <andre.fontes@ftdse.com.br>

Prezado(a) Tacis, bom dia,
Espero que esteja bem!

Conforme solicitado, segue em anexo o atestado de capacidade e as Notas Fiscais (parceiros) para compor o processo de inexigibilidade.

Sigo à disposição!

De: Samuele Gritten De Oliveira

Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 20:00

Para: educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br <educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>

Cc: Andre Fontes Kawalkiewicz <andre.fontes@ftdse.com.br>

Assunto: Município de Capanema (PR) - Documentação FTD - Inexigibilidade

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **NF 0174317.pdf**
52K
-  **NF 0188297.pdf**
54K
-  **NF 0185138.pdf**
52K
-  **NF 0185140.pdf**
52K
-  **Atestado Ribeiro Claro.pdf**
234K

000000

000021 J

sim

Um sistema de ensino **FTD**

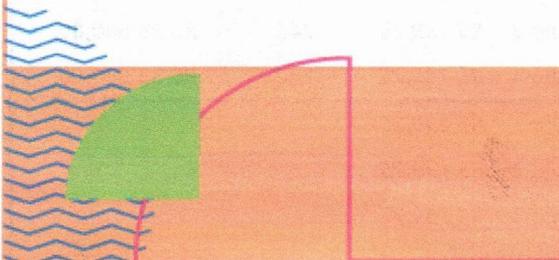


O RECONHECIMENTO PARA A GESTÃO DO SEU MUNICÍPIO COMEÇA COM BONS RESULTADOS.

SIM Sistema de Ensino
FTD Educação

Proposta Comercial

	PREFEITURA MUNICIPAL
	CAPANEMA (PR)



FTD
educação



à Prefeitura Municipal de CAPANEMA (PR)

a/c

Secretaria Municipal de Educação

A empresa **Editora FTD S.A.**, com sede na **Rua João Negrão, 156 - Prado Velho - Curitiba (PR)**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **61.186.490/0009-04**, vem pelo presente apresentar nossa proposta comercial para utilização do **SIM Sistema de Ensino**, descrito a seguir.

PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

A **Editora FTD S.A.** apresenta aqui os valores pertinentes à utilização do **SIM Sistema de Ensino**. Nestes valores estão incluídos todos os **Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada** que compõem o sistema de ensino. Os valores unitários e quantidades são referentes aos materiais a serem entregues aos **ALUNOS**. **Os materiais para PROFESSORES não tem custo, sendo fornecidos como "simples remessa"**. Também estão incluídos nos valores abaixo discriminados tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguros, pedágios, referentes à entrega do materiais e execução dos serviços.

OS VALORES ANUAIS POR ALUNO AQUI COLOCADOS CORRESPONDEM AOS NÚMEROS DE ALUNOS INFORMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO NO NÚMERO DE ALUNOS PODE ALTERAR O VALOR POR ALUNO.

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
1	Educação Infantil	0 - 12 meses	SIM	R\$ 180,00	Único	R\$ 180,00		
2		1 a 2 anos	Sistema de Ensino	R\$ 180,00	Único	R\$ 180,00		
3	Educação Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 450,00	Módulo 1	R\$ 225,00		
4					Módulo 2	R\$ 225,00		
5	Educação Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 450,00	Módulo 1	R\$ 225,00		
6					Módulo 2	R\$ 225,00		
7	Educação Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 452,00	Módulo 1	R\$ 113,00		
8					Módulo 2	R\$ 113,00		
9					Módulo 3	R\$ 113,00		
10					Módulo 4	R\$ 113,00		
11	Educação Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 430,00	Módulo 1	R\$ 107,50	255	R\$ 27.412,50
12					Módulo 2	R\$ 107,50	255	R\$ 27.412,50
13					Módulo 3	R\$ 107,50	255	R\$ 27.412,50
14					Módulo 4	R\$ 107,50	255	R\$ 27.412,50
TOTALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				alunos	255	Valor Infantil	R\$ 109.650,00	

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
15	Ensino Fundam. Anos Iniciais	1º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 559,00	Módulo 1	R\$ 139,75	240	R\$ 33.540,00
16					Módulo 2	R\$ 139,75	240	R\$ 33.540,00
17					Módulo 3	R\$ 139,75	240	R\$ 33.540,00
18					Módulo 4	R\$ 139,75	240	R\$ 33.540,00
19	Ensino Fundam. Anos Iniciais	2º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 559,00	Módulo 1	R\$ 139,75		
20					Módulo 2	R\$ 139,75		
21					Módulo 3	R\$ 139,75		
22					Módulo 4	R\$ 139,75		

0000235

continuação

23	Ensino Fundam. Anos Iniciais	3 ^o ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 559,00	Módulo 1	R\$ 139,75		
24					Módulo 2	R\$ 139,75		
25					Módulo 3	R\$ 139,75		
26					Módulo 4	R\$ 139,75		
27	Ensino Fundam. Anos Iniciais	4 ^o ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 559,00	Módulo 1	R\$ 139,75		
28					Módulo 2	R\$ 139,75		
29					Módulo 3	R\$ 139,75		
30					Módulo 4	R\$ 139,75		
31	Ensino Fundam. Anos Iniciais	5 ^o ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 559,00	Módulo 1	R\$ 139,75	228	R\$ 31.863,00
32					Módulo 2	R\$ 139,75	228	R\$ 31.863,00
33					Módulo 3	R\$ 139,75	228	R\$ 31.863,00
34					Módulo 4	R\$ 139,75	228	R\$ 31.863,00
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS				alunos	468	Valor Anos Iniciais	R\$ 261.612,00	

PROPOSTA COMERCIAL - RESUMO DOS VALORES

Sistema Ensino INFANTIL	R\$109.650,00	Sist. Ensino Fund. Anos INICIAIS	R\$261.612,00
Sist. Ensino Fund. Anos FINAIS	R\$0,00	OUTROS Materiais Solicitados	R\$0,00
VALOR TOTAL PROPOSTA		R\$371.262,00	
Trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais		nº total de alunos (SISTEMA DE ENSINO)	723

DECLARAÇÕES

1) O valor global para fornecimento do objeto acima é de:

R\$371.262,00

Trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais

2) Quantidade de horas de Consultoria Educacional

52

horas

3) Essa quantidade de horas de Consultoria Educacional refere-se a um contrato com duração **12 meses**. Para contratos com vigência diferente de 12 meses, a quantidade de horas será proporcional ao tempo de vigência, devendo essa proposta ser substituída na instrução processual.

4) A Consultoria Educacional, bem como os demais serviços, **serão prestados durante a vigência do contrato estabelecido**, cessando sua aplicação após o vencimento do mesmo.

5) O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**. Vencido esse prazo, os valores desta proposta podem sofrer alterações.

6) Condições de Pagamento: feito **após 30 dias** de cada faturamento do material.

7) Os pagamentos destinados a favor da Editora FTD devem ser feitos, preferencialmente, de acordo com:

7a) **Boleto Bancário** - boleto enviado no(s) e-mail(s) cadastrados junto a FTD.

7b) **PIX para FTD Educação** - CHAVE ALEATÓRIA: **0a89916c-4690-411c-8d69-99864c809106**

7c) **Deposito Bancário IDENTIFICADO** – Banco do Brasil (001) - Agência: 1911-9 - CC: 100130-2

8) Prazo de entrega: **20 (vinte) dias** úteis após solicitação; Local de entrega: **conforme contrato**.

8a) A emissão da nota fiscal de venda e a entrega dos materiais somente serão efetivados após o recebimento do empenho e pedido formal das quantidades de materiais, em planilha específica fornecida pela FTD Educação.

8b) Os serviços referentes ao sistema de ensino somente serão prestados, após a formalização dos pedidos, conforme especificação do item 8. desta proposta.

DADOS DA EMPRESA (que deverão constar em Contrato)

Razão Social	Editora FTD S.A.		
Endereço	Rua João Negrão, 2.720 - Prado Velho		
Cidade	Curitiba (PR)	CEP	80230-150
E-mail	adm.areapublica@ftdse.com.br	Telefone	(11) 9-7356-4739
Inscr Est	1.011.523.834	CNPJ	61.186.490/0009 - 04
Banco	do Brasil (001)	Agência	1911-9
		CC	100130-2
Assinatura de Contrato	ARAMIS ANTONIO DA LUZ, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG 3.727.475-5 , e inscrito no CPF sob nº 484.928.849-91 Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP)		
Assinatura de Contrato	ALCIMAR RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, Diretor Comercial Adjunto, portador da Cédula de Identidade RG MG-11.527.113 , e inscrito no CPF sob nº 013.204.966-01 Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP)		

COORDENADOR NACIONAL ÁREA PÚBLICA**CONSULTOR ESPECIALISTA FTD EDUCAÇÃO**

Nome	João Carlos Leite da Fonseca	Nome	André Fontes Kawalkievicz
E-mail	joao.fonseca@ftd.com.br	E-mail	andre.fontes@ftdse.com.br
Fone	(41) 9-9943-9343	Fone	(41) 9-9168-4667

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025

Assinatura**João Carlos Leite da Fonseca**Coordenador Área Pública
FTD Educação

Assinado por:

João Carlos Leite da Fonseca

22E099E15E97462...

assinada eletronicamente

61.186.490/0009-04

EDITORA F.T.D. S/A.

Rua João Negrão, nº 2720

Prado Velho - CEP 80230-150

Curitiba-PR

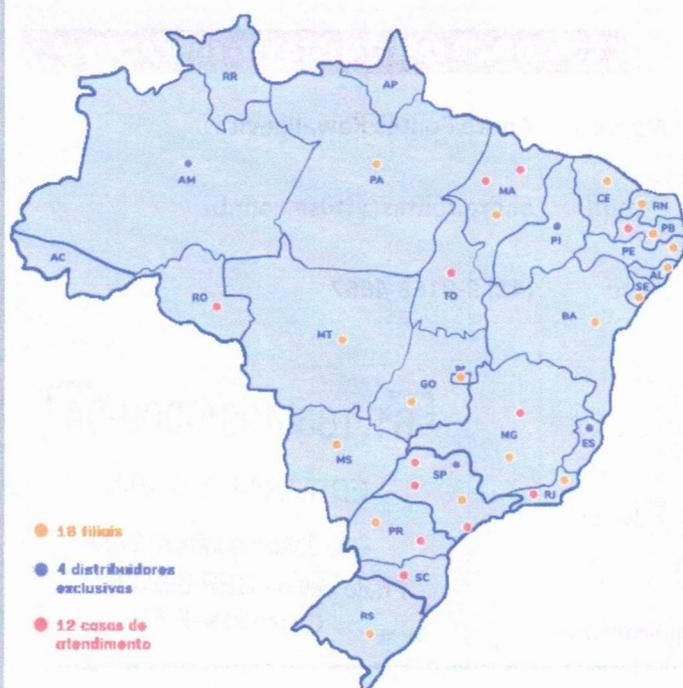
SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

É com satisfação que apresentamos a proposta de parceria com o SIM Sistema de Ensino, da FTD Educação.

Nossa solução educacional atende alunos, professores e gestores, com materiais didáticos elaborados e alinhados com os **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)**, de acordo com as resoluções descritas na **BNCC Base Nacional Comum Curricular**, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos.

O Sistema de Ensino SIM é um conjunto de **produtos e serviços**, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional.

FTD EDUCAÇÃO - TRADIÇÃO QUE VOCÊ CONHECE, CONFIA E ACREDITA.



Há mais de 122 anos no mercado, alinhada com a filosofia e os valores do Grupo Marista a quem pertence, o propósito da **FTD Educação** tem sido transformar a nossa sociedade por meio de Soluções Educacionais aplicadas à realidade e conectadas com o futuro. Nosso trabalho visa garantir preparo e prazer na aprendizagem de crianças e jovens, fazendo da Educação um diferencial na vida das pessoas. Nessa linha de pensamento, o **SIM Sistema de Ensino** prioriza a qualidade no ensino, com recursos inovadores para que os alunos construam sua base de conhecimentos integrados e privilegiem o desenvolvimento de atitudes e valores significativos para a convivência harmônica em sociedade. A **FTD Educação, por meio do SIM Sistema de Ensino**, desenvolve um trabalho em conjunto com a equipe de Educação do Município, contribuindo significativamente para a melhoria da formação e do aprendizado dos alunos da rede municipal. O trabalho docente, amparado por uma gestão competente, conta com o apoio da **FTD Educação** e do **SIM Sistema de Ensino** por meio de um conjunto integrado de materiais didáticos, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes gestora e docente e tecnologia educacional.

FTD EDUCAÇÃO & ESCOLA PÚBLICA: UMA PARCERIA COM PROPÓSITOS QUE GERAM RESULTADO

A **FTD Educação** entende que trabalhar com Educação Pública implica na responsabilidade de proporcionar a crianças e jovens a oportunidade de estudar, utilizando-se de métodos e materiais com a mesma qualidade daqueles oferecidos aos alunos da rede particular.

EQUIDADE DE OPORTUNIDADE A TODOS: A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER A TODA E QUALQUER CRIANÇA OU JOVEM ESTUDANTE, EM ESPECIAL, AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

O **SIM Sistema de Ensino** atende plenamente à essa exigência.

Pensando nisso, preparamos e oferecemos uma Solução Educacional completa - **SIM SISTEMA DE ENSINO**, com materiais didáticos e serviços educacionais que desenvolvem as habilidades e competências requeridas aos alunos no mundo de hoje.

Com a evolução dos resultados obtidos, acompanhada pela nossa equipe de consultores, a Educação do Município consegue avançar para uma formação consistente de seus alunos e de sua equipe de profissionais.

FTD EDUCAÇÃO & REDE MUNICIPAL DE ENSINO: UMA PARCERIA DE RESULTADOS

Ao se tornarem parceiras, a **Rede Municipal de Escolas** (seus alunos, professores e equipe gestora) e a **FTD Educação** com seu time de profissionais gabaritados e especializados em Educação Pública, começam a observar **expressivos resultados desse trabalho conjunto**, em destaque:

- * *Maior envolvimento dos alunos com o trabalho pedagógico educativo a partir de materiais atrativos e consistentes.*
- * *Melhoria na organização didático-pedagógica da rede de escolas a partir da unificação da linha pedagógica adotada.*
- * *Suporte de material didático organizado e eficiente para o planejamento dos cursos.*
- * *Maior comprometimento das famílias em relação à vida escolar dos filhos.*
- * *Melhor desempenho dos alunos em avaliações internas e externas. Como consequência o aumento do IDEB do Município.*
- * *Formação consistente do corpo docente e da equipe gestora.*

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - UMA METODOLOGIA COMPROVADAMENTE EFICAZ



SIM SISTEMA DE ENSINO: ordenação articulada dos diferentes elementos necessários para o alcance dos objetivos educacionais propostos aos estudantes e professores (**Material Didático + Consultoria Pedagógica + Formação Docente + Avaliações + Plataforma Educacional + Materiais Aceleradores de Resultados**).

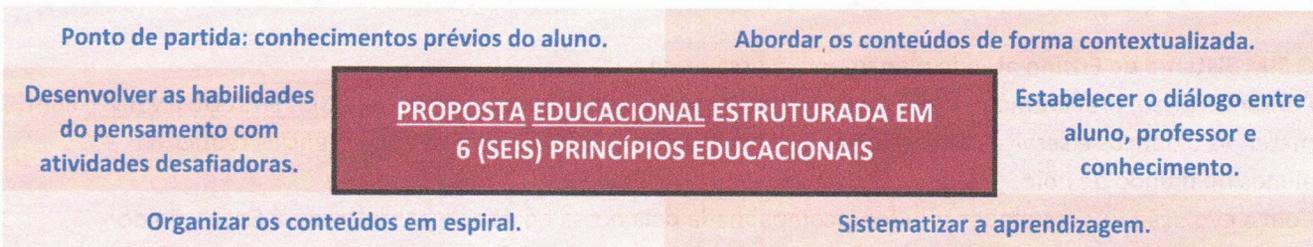
O Sistema de Ensino **proporciona**, pela própria natureza de sua constituição e aplicação:

Unificação da Linha Pedagógica.	Organização Didática e Pedagógica das escolas.
Suporte ao trabalho das equipes Docente e Pedagógica.	Maior apropriação do material didático e do trabalho educativo pelos alunos e famílias.
Ensino e Aprendizado mais coerentes e concretos.	Reconhecimento para a Gestão Municipal Administrativa e Educacional.

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - MATERIAIS E SERVIÇOS ARTICULADOS

O **SIM Sistema de Ensino** da **FTD Educação** tem como propósito estabelecer uma parceria com as Prefeituras para contribuir na formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e, também, na melhoria do **IDEB** dos Municípios. Nossa proposta pedagógica é alinhada às escolas e aos conhecimentos necessários para desenvolver competências e habilidades requeridas pelo mundo globalizado.

Ao optar pelo **SIM Sistema de Ensino**, o Município passa a contar com toda a estrutura de apoio pedagógico e com Consultoria Educacional qualificada e especializada.



MATERIAIS DIDÁTICOS	CONSULTORIA EDUCACIONAL, EM GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO CONTINUADA							
O SIM Sistema de Ensino é composto por materiais e serviços tanto para os ALUNOS como para PROFESSORES . O SIM atende TODOS os segmentos da Educação Básica, desde a Educação Infantil (a partir de crianças de 2 anos) até o Ensino Médio.	Ao adotar o SIM Sistema de Ensino , o Município passará a contar com um conjunto de Soluções Educacionais que oferece um serviço de Consultoria Educacional e em Gestão Pública especializada . As ações da Consultoria são pautadas em 6 P's:							
ALUNOS Cadernos (módulos) com entrega periódica ao longo do ano, materiais complementares com disciplinas que diversificam o conhecimento e auxiliam no desenvolvimento de competências essenciais, livros de leitura e projetos de leitura (a partir dos 5 anos), agenda escolar. <i>Material entregue embalado em caixas apropriadas.</i>	<table border="1"> <tr> <td>p¹ PROPÓSITO</td> <td rowspan="6"><i>São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.</i></td> </tr> <tr> <td>p² PLANO DE ATENDIMENTO</td> </tr> <tr> <td>p³ PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS</td> </tr> <tr> <td>p⁴ PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA</td> </tr> <tr> <td>p⁵ PONDERAÇÃO DE RESULTADOS</td> </tr> <tr> <td>p⁶ PONTOS DE MELHORIA E APOIO</td> </tr> </table>	p ¹ PROPÓSITO	<i>São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.</i>	p ² PLANO DE ATENDIMENTO	p ³ PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS	p ⁴ PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA	p ⁵ PONDERAÇÃO DE RESULTADOS	p ⁶ PONTOS DE MELHORIA E APOIO
p ¹ PROPÓSITO	<i>São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.</i>							
p ² PLANO DE ATENDIMENTO								
p ³ PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS								
p ⁴ PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA								
p ⁵ PONDERAÇÃO DE RESULTADOS								
p ⁶ PONTOS DE MELHORIA E APOIO								
PROFESSORES Com entrega completa no início do contrato, o material é semelhante ao do aluno, com inscrições em seu interior que indicam dicas de condução do assunto, comentários e respostas a problemas propostos, entre outros. Ainda conta com um MANUAL DO PROFESSOR que enriquece a prática docente.	Esse serviço inicia-se com a delimitação, em conjunto com as lideranças Educacionais do Município, do Propósito da Rede em relação a esse trabalho, desdobrando-se em Planos de atendimento que contemplam as atividades a serem realizadas pela Área de Consultoria Educacional do SIM Sistema de Ensino durante o ano letivo.							

AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM	AMBIENTE IÔNICA: Ferramentas Presentes										
Proporciona à toda comunidade escolar uma extensão do ambiente educacional para o digital, por meio de soluções integradas repletas de recursos relevantes para professores, alunos e gestores.	<table border="1"> <tr> <td>Atividades</td> <td>Publicações e Recursos</td> </tr> <tr> <td>Arquivos</td> <td>Planejador de Aulas</td> </tr> <tr> <td>Aula (organização e controle)</td> <td>Central da Turma</td> </tr> <tr> <td>Administrativo</td> <td>Formação Continuada</td> </tr> <tr> <td>Relatórios</td> <td></td> </tr> </table>	Atividades	Publicações e Recursos	Arquivos	Planejador de Aulas	Aula (organização e controle)	Central da Turma	Administrativo	Formação Continuada	Relatórios	
Atividades	Publicações e Recursos										
Arquivos	Planejador de Aulas										
Aula (organização e controle)	Central da Turma										
Administrativo	Formação Continuada										
Relatórios											
APOIO AO PROFESSOR	APOIO AO ALUNO										

AVALIAÇÕES E SIMULADOS: aceleradores de resultados pautados em evidências. (Ens. Fundament

Para acompanhar a evolução do trabalho e seus resultados, podendo corrigir continuamente eventuais problemas, são oferecidos aos municípios parceiros do **Sim Sistema de Ensino** **Provas Simuladas e Avaliações**, para serem aplicadas junto aos alunos. Através dos resultados, analisados pelos diferentes relatórios emitidos, pode-se estabelecer junto à Consultoria Educacional, um plano de correção de rota.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

SIM SISTEMA DE ENSINO



Vigência

01/07/2024 a 30/06/2025

EDUCAÇÃO INFANTIL (2 a 5 anos) - 2024/2025**INFANTIL 2 (2 anos) e INFANTIL 3 (3 anos)**material do **ALUNO****INFANTIL 2 (2 anos) e INFANTIL 3 (3 anos)**material do **PROFESSOR**

02 Pastas com fichas para cada ano - trabalhando com os Campos de Experiência da BNCC
 01 Livro da Família - 2 anos (Anual) e 3 anos (Anual)
 01 Diário Escolar (para cada ano)
 02 Livros de Literatura Infantil (para cada ano)
 Carta de apresentação à família
 Embalagem tipo Caixa-Maleta

01 Manual do Professor Anual (para cada ano)
 02 Pastas com fichas para cada ano - trabalhando com os Campos de Experiência da BNCC
 01 Livro da Família - 2 anos (Anual) e 3 anos (Anual)
 01 Livro Hora de Cantar e Recitar (para cada ano)
 02 Livros de Literatura Infantil (para cada ano)
 01 Livro apoio às literaturas entregues (para cada ano)
 06 Cartazes de Sala de Aula (para cada ano)
 01 Diário Escolar (para cada ano)
 Carta de apresentação à família
 01 Sacola para Professor (para cada ano)

INFANTIL 4 (04 ANOS)material do **ALUNO****INFANTIL 4 (04 ANOS)**material do **PROFESSOR**

04 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC
 01 Livro da Família - 4 anos (Anual)
 01 Diário Escolar
 04 Livros de Literatura Infantil
 Carta de apresentação à família
 Embalagem tipo Caixa-Maleta

04 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC
 01 Manual do Professor (Anual)
 01 Livro da Família - 4 anos (Anual)
 01 Livro Hora de Cantar e Recitar
 04 Livros de Literatura Infantil
 01 Livro apoio às literaturas entregues
 06 Cartazes de Sala de Aula
 01 Diário Escolar
 Carta de apresentação à família
 01 Sacola para Professor

INFANTIL 5 (05 ANOS)material do **ALUNO****INFANTIL 5 (05 ANOS)**material do **PROFESSOR**

04 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC
 01 Livro da Família - 5 anos (Anual)
 04 Livros de Literatura Infantil
 01 Caderno de Alfabetização Língua Portuguesa (Anual)
 01 Caderno de Alfabetização Matemática (Anual)
 01 Diário Escolar
 Carta de apresentação à família
 Embalagem tipo Caixa-Maleta

04 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC
 01 Manual do Professor (Anual)
 01 Livro da Família - 5 anos (Anual)
 01 Livro Hora de Cantar e Recitar
 04 Livros de Literatura Infantil
 01 Livro apoio às literaturas entregues
 06 Cartazes de Sala de Aula
 01 Caderno de Alfabetização Língua Portuguesa (Anual)
 01 Caderno de Alfabetização Matemática (Anual)
 Varal do Alfabeto
 01 Diário Escolar
 Carta de apresentação à família
 01 Sacola para Professor

850000

0000305

RELAÇÃO DE MATERIAIS

SIM SISTEMA DE ENSINO



Vigência

01/07/2024 a 30/06/2025

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2024/2025

1º e 2º ANO Ensino Fundamental		1º e 2º ANO Ensino Fundamental
material do ALUNO		material do PROFESSOR
<p>04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia</p> <p>01 Livro de Arte (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Inglês (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Alfabetização e Caligrafia (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Educação Financeira (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Atividades de Resultado (<i>Anual</i>)</p> <p>04 Livros de Literatura</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Carta de apresentação à família</p> <p>Embalagem tipo Caixa</p>		<p>04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia</p> <p>01 Manual do Professor (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Inglês (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Arte (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Alfabetização e Caligrafia (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Educação Financeira (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Riqueza Cultural Brasileira (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Atividades de Resultado (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Educação Física (<i>para Professores - Anual</i>)</p> <p>04 Livros de Literatura</p> <p>01 Livro apoio às literaturas entregues (<i>para cada ano</i>)</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula (1º e 2º ano)</p> <p>01 Varal Alfabeto (para o 1º ano)</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Carta de apresentação à família</p> <p>01 Sacola para Professor</p>

3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental		3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental
material do ALUNO		material do PROFESSOR
<p>04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia</p> <p>01 Livro de Arte (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Inglês (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Educação Financeira (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Atividades de Resultado (<i>Anual</i>)</p> <p>04 Livros de Literatura</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Carta de apresentação à família</p> <p>Embalagem tipo Caixa</p>		<p>04 Módulos <i>Bimestrais</i> integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia</p> <p>01 Manual do Professor (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Inglês (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Arte (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Educação Financeira (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Atividades de Resultado (<i>Anual</i>)</p> <p>01 Livro Educação Física (<i>para Professores - Anual</i>)</p> <p>04 Livros de Literatura</p> <p>01 Livro apoio às literaturas entregues (<i>para cada ano</i>)</p> <p>06 Cartazes de Sala de Aula</p> <p>01 Diário Escolar</p> <p>Carta de apresentação à família</p> <p>01 Sacola para Professor</p>

880000

0000315



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 868C7218-CD69-452B-9FAA-4E3ABF9CD9D0

Status: Concluído

Assunto: Capanema (PR) Proposta SIM 11fev2025 5%.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Paula Alves Santangelo

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

SAO PAULO, SP 01.326-010

paula.santangelo@fdse.com.br

Endereço IP: 187.9.73.130

Rastreamento de registros

Status: Original

11/02/2025 14:48:02

Portador: Paula Alves Santangelo

paula.santangelo@fdse.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

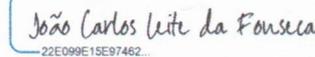
João Carlos Leite da Fonseca

55-41999439343

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:



22E099E15E97462...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para 55-41999439343

via WhatsApp

Usando endereço IP: 187.9.73.130

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 11/02/2025 14:49:31

Visualizado: 11/02/2025 15:00:46

Assinado: 11/02/2025 15:01:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/02/2025 15:00:46

ID: 5050b2ac-d967-4092-b363-0b9ca2c5894d

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Juliana Aparecida Jardim

juliana.jardim@fdse.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 11/02/2025 14:49:33

Visualizado: 11/02/2025 15:02:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/02/2025 14:49:33

Entrega certificada

Segurança verificada

11/02/2025 15:00:46

Assinatura concluída

Segurança verificada

11/02/2025 15:01:24

Concluído

Segurança verificada

11/02/2025 15:01:24

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.

NF-e
Nº. 0174317
SÉRIE 9



Identificação do emitente
EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 0174317 FL 1 / 1
SÉRIE 9



CHAVE DE ACESSO
4125 0161 1864 9000 0904 5500 9000 1743 1711 3959 5910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250019862587 20/01/2025 13:39:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011523834	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 61.186.490/0009-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDOI - 339926		CNPJ / CPF 41.534.976/0001-21	DATA EMISSÃO 20/01/2025
ENDEREÇO AV XV DE NOVENMBRO 1761		BAIRRO / DISTRITO CACIQUE CANDOI	CEP 85140-000
MUNICÍPIO CANDÓI	FONE / FAX 4236388035	UF PR	HORA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0174317/001	01/03/2025	238.625,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		238.625,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		238.625,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES GRITSCH LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ 90.739.624/0001-18
ENDEREÇO RUA FRANCISCO NUNES 1990		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017347655			
QUANTIDADE 551,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA FTD	NÚMERO		PESO BRUTO 4.911,610	PESO LÍQUIDO 4.911,610		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR	B. CALC.	B. CALC.	VALOR	VALOR	VALOR	ALÍQUOTAS	
							UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
7160601000155	CJ SIM PÚBLICO EI 4 ANOS	49019900	041	5102	UN	213,00	113,00	0,0000	24.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000156	CJ SIM PÚBLICO EI 5 ANOS	49019900	041	5102	UN	244,00	113,00	0,0000	27.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000306	CJ SIM PÚBLICO EFAI 1ºANO	49019900	041	5102	UN	237,00	147,00	0,0000	34.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000307	CJ SIM PÚBLICO EFAI 2ºANO	49019900	041	5102	UN	291,00	147,00	0,0000	42.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000308	CJ SIM PÚBLICO EFAI 3ºANO	49019900	041	5102	UN	244,00	147,00	0,0000	35.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000309	CJ SIM PÚBLICO EFAI 4ºANO	49019900	041	5102	UN	250,00	147,00	0,0000	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000310	CJ SIM PÚBLICO EFAI 5ºANO	49019900	041	5102	UN	250,00	147,00	0,0000	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde Total:						1.729,00										

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		00000046379-9		0,00		0,00		0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMB. 1161085134654 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 1º BIMESTRE 2025 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 35035 - PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE 90016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 3983/2024 - CONTRATO SEQUÊNCIA 5759-141-1/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767 - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente:100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/ACod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A Q UAIQUER IMPOSTOS ART. 150. INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUB RO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP..Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esse s encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Reprcs: 931 Nr.Prd: 5530572 - Depósito: ACA	

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO

0000365

NF-e
Nº. 0185138
SÉRIE 9



Identificação do emitente
EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 0185138 FL 1 / 1
SÉRIE 9



CHAVE DE ACESSO
4125 0161 1864 9000 0904 5500 9000 1851 3812 7403 3710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250034106731 31/01/2025 14:13:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1011523834

CNPJ / CPF
61.186.490/0009-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - 125757

CNPJ / CPF
75.771.204/0001-25

DATA EMISSÃO
31/01/2025

ENDEREÇO
R. DR. MAXIMIANO 426

BAIRRO / DISTRITO
VILA OPERARIA

CEP
86900-000

DT ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
JANDAIA DO SUL

FONE / FAX
4334222149

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0185138/001	12/03/2025	149.711,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	149.711,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.711,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES GRITSCH LTDA	0 - Por conta do emitente				90.739.624/0001-18
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA FRANCISCO NUNES 1990	CURITIBA	PR	1017347655		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
139,00	CAIXA	FTD		1.327,450	1.327,450

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7160602000306	CJ SIM PÚBLICO EFAI 1ºANO	49019900	041	5102	UN	190,00	147,00	0,0000	27.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000307	CJ SIM PÚBLICO EFAI 2ºANO	49019900	041	5102	UN	204,00	147,00	0,0000	29.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7370602000033	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 3º ANO	49019900	041	5102	UN	189,00	299,00	0,0000	56.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7370602000034	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 4º ANO	49019900	041	5102	UN	118,00	299,00	0,0000	35.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Qtd Total:					701,00										

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000046379-9	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMB. 1161085152155 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 1º BIMESTRE 2025 - EMPENHO Nº 140/2025 - PROCESSO PO R INEXIGIBILIDADE 0/2025 - LICITAÇÃO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 141/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767 - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/ACod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICCIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOSTOS ART. 150. I NCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP.-Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5618576 - Deposito: ACA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

0000375

NF-e
Nº. 0185140
SÉRIE 9



Identificação do emitente
EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 0185140 FL 1 / 1
SÉRIE 9



CHAVE DE ACESSO
4125 0161 1864 9000 0904 5500 9000 1851 4018 5796 8381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250034108154 31/01/2025 14:14:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011523834	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 61.186.490/0009-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - 125757		CNPJ / CPF 75.771.204/0001-25	DATA EMISSÃO 31/01/2025
ENDEREÇO R. DR. MAXIMIANO 426		BAIRRO / DISTRITO VILA OPERARIA	CEP 86900-000
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL	FONE / FAX 4334222149	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011523834

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0185140/001	12/03/2025	76.840,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		76.840,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		76.840,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES GRITSCHE LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ 90.739.624/0001-18
ENDEREÇO RUA FRANCISCO NUNES 1990		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017347655			
QUANTIDADE 102,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA FTD	NÚMERO		PESO BRUTO 821,200	PESO LÍQUIDO 821,200		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR			B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
							UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL						ICMS	IPI
7160601000155	CJ SIM PÚBLICO EI 4 ANOS	49019900	041	5102	UN	155,00	113,00	0,0000	17.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000104	SIM Público - EI 4 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	155,00	113,00	0,0000	17.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000156	CJ SIM PÚBLICO EI 5 ANOS	49019900	041	5102	UN	185,00	113,00	0,0000	20.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000108	SIM Público - EI 5 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	185,00	113,00	0,0000	20.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde Total:						680,00										

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		00000046379-9		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMB. 1161085152164 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO MÓDULO 1 E 2/2025 - EMPENHO Nº 144/2025 - PROCESSO PO R INEXIGIBILIDADE Nº 0/2025 - LICITAÇÃO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 141/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767* - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identificador: CN PJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/A Cod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDÁTICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOSTOS ART. 1 50. INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. AL ÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAG AMENTO EM SÃO PAULO/SP. Fique atento(a) às condições de pagamento. Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês. Esses encargos não se aplicam a pagam entos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5618845 - Depósito: ACA	

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO

000038
5

NF-e
Nº. 0188297
SÉRIE 9



Identificação do emitente
EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 0188297 FL 1 / 2
SÉRIE 9



CHAVE DE ACESSO
4125 0261 1864 9000 0904 5500 9000 1882 9716 8781 4155

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250039992689 05/02/2025 17:05:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1011523834

CNPJ / CPF
61.186.490/0009-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - 583481

CNPJ / CPF
01.603.719/0001-80

DATA EMISSÃO
05/02/2025

ENDEREÇO
RUA GENERAL OSORIO 440

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85145-000

DT ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FONE / FAX
4236398112

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

FOZ DO JORDÃO

FATURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0188297/001	17/03/2025	63.200,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	63.200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
INNOVARE TECHLOG LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Por conta do emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ

46.760.467/0001-30

ENDEREÇO
AVENIDA DAS AMERICAS 1884

MUNICÍPIO
SÃO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9095059683

QUANTIDADE
147,00

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA
FTD

NÚMERO

PESO BRUTO
1.315,192

PESO LÍQUIDO
1.315,192

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR	B. CALC.	B. CALC.	VALOR	VALOR	VALOR	ALÍQUOTAS	
							UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
7160601000156	CJ SIM PÚBLICO EI 5 ANOS	49019900	041	5102	UN	70,00	113,00	0,0000	7.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000306	CJ SIM PÚBLICO EFAI 1º ANO	49019900	041	5102	UN	73,00	147,00	0,0000	10.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000307	CJ SIM PÚBLICO EFAI 2º ANO	49019900	041	5102	UN	65,00	147,00	0,0000	9.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000308	CJ SIM PÚBLICO EFAI 3º ANO	49019900	041	5102	UN	75,00	147,00	0,0000	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000309	CJ SIM PÚBLICO EFAI 4º ANO	49019900	041	5102	UN	76,00	147,00	0,0000	11.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000310	CJ SIM PÚBLICO EFAI 5º ANO	49019900	041	5102	UN	72,00	147,00	0,0000	10.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7010102001504	CJ EJA VELEJAR EFAI ETAPA 1 - 1º SEMESTRE - AL	49019900	041	5102	UN	7,00	247,00	0,0000	1.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7010102001505	CJ EJA VELEJAR EFAI ETAPA 2 - 2º SEMESTRE - AL	49019900	041	5102	UN	2,00	247,00	0,0000	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000046379-9	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMB. 1161085147554 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 1º BIMESTRE 2025 - REQUISICÃO Nº 28468 - PROCESSO INE XIGIBILIDADE Nº36/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 332/2024 - CONTRATO SEQUENCIA 3077-380-1/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 87677 - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57 - Código identificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/A Cod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAIS QUER IMPOSTOS ART. 150, INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUCÃO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECR ETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE, ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE, ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP. Fique atento(a) às condições de pagamento. Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês. Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 923 Nr.Ped: 5616776 - Depósito: ACA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EDITORA FTD S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO

0000397



Identificação do emitente
EDITORA FTD S.A.
 RUA JOAO NEGRAO 2720
 PRADO VELHO
 CURITIBA - PR
 CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. **0188297** FL 2 / 2
 SÉRIE **9**



CHAVE DE ACESSO
4125 0261 1864 9000 0904 5500 9000 1882 9716 8781 4155

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250039992689 05/02/2025 17:05:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1011523834

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
61.186.490/0009-04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
															ICMS	IPI
		Qtde Total:				440,00										

0000405



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.186.490/0009-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1967
NOME EMPRESARIAL EDITORA FTD S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOAO NEGRAO	NÚMERO 2720	COMPLEMENTO *****
CEP 80.230-150	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FTD.COM.BR	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **09:42:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000042 J



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA FTD S A			Protocolo: PRC2500016243
NIRE (filial): 41900402672 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 35300034325	CNPJ 61.186.490/0009-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/1982	Início de Atividade 22/06/1982
Endereço Completo Rua JOAO NEGRAO, Nº 2720, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80230-150			
Objeto Social EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares			
Capital Social R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS 014.873.339-51		Término do mandato Indeterminado	Cargo Diretor
Nome da pessoa ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA 224.852.601-68		Término do mandato Indeterminado	Cargo Diretor
Nome da pessoa DELICIO AFONSO BALESTRIN 518.034.459-04		Término do mandato Indeterminado	Cargo Diretor
Nome da pessoa RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA 139.883.098-42		Término do mandato Indeterminado	Cargo Diretor
Último Arquivamento			Situação
Data 13/09/2023	Número 20205535267	Ato/eventos 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900402672		CNPJ: 61.186.490/0009-04	
Endereço Completo (RUA JOAO NEGRAO, Nº 2720, xxxxx , PRADO VELHO, Curitiba, PR, CEP:80230150,)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2025, às 08:22:20 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APD2NSVD**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CA7-F6CB-F3EB-6630> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630



Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 15/06/2022 08:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000046 5

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CA7-F6CB-F3EB-6630> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630



Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
15/06/2022 08:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



SIQUEM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Demografia Financeira - exercícios Faltados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)
Balanco Patrimonial (Em milhares de reais)
Ativo 2022 2021
Ativos Circulantes 188.227 158.881

Comentário operacional - A Sociedade tem por objetivo a incorporação de empreendimentos imobiliários no Brasil, registradas no imóvel localizado em São Paulo/SP na Rua Galvão França, esquina com a Rua Princesa Isabel, município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 20.234.920/01-11...

Atividade: Alexandre Viana - Diretor Financeiro; Enli Carlos Dias Lopes - CRC SP - 18P029118-0

CF IX Logística S.A.

Demografia Financeira para os Exercícios Faltados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)
Balanco patrimonial Notas 21/2022 21/2021
Ativos Circulantes 4 3 3
Ativos não circulantes 82 207

Comentário operacional - A CF IX Logística S.A. ("CF IX", "Companhia"), foi constituída em 29 de outubro de 2013 e iniciou suas operações em 19 de setembro de 2014 com o objetivo de desenvolver, operar, manter e administrar ativos imobiliários...

Atividade: José Alfredo Fernandes Neves - Diretor Presidente; Roberto Miranda de Lima - Diretor Financeiro; Fernando Lucas Correa de Silva - CRC 18P292120-1

EDITORIA FTD S/A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Cópia para a Base de Dados do 11/03/2023 - 12h30
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Março de 2023

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Março de 2023, no local de videoconferência, sendo, portanto, realizada em meio eletrônico. O Conselho de Administração ("Conselho"), constituído por sete membros, realizou sua reunião em 05 de Março de 2023, às 14h00, no local de videoconferência...

MPM Corporos S.A.

CNPJ nº 26.625.961-0001-68 - NIRE 35.300.439-607
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Março de 2023

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Março de 2023, no local de videoconferência, sendo, portanto, realizada em meio eletrônico. O Conselho de Administração ("Conselho"), constituído por sete membros, realizou sua reunião em 05 de Março de 2023, às 14h00, no local de videoconferência...

Ruaque Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ nº 16.607.300-0144 - NIRE nº 35.300.410-890
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000048 J

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD71-6810-2F8F-88E2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD71-6810-2F8F-88E2



Hash do Documento

45851AF1141C795E4735B7710807E97A0FAC0CC915F606EFEED71E8023995441

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 25/04/2023 20:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03





EDITORA FTD S/A
NIRE 35300034325
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 31 de março de 2022, às 14hs

No dia 31 (trinta e um) de março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022), às catorze horas (14hs), *por meio do aplicativo de videoconferência Teams, da Microsoft*, conforme previsto no edital de convocação de 01/03/2022, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, as acionistas da Editora FTD S/A, União Catarinense de Educação – UCE e Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, representando presença de 100% das acionistas e a totalidade do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Participou, também, o diretor superintendente da Companhia, Antonio Luiz Rios da Silva. Assumindo a presidência da mesa, o Presidente do Conselho de Administração, Ir. Delcio Afonso Balestrin, instalou a Assembleia Geral, agradeceu a participação de todos e convidou a mim, Bruno Orloski de Castro, para a função de Secretário, determinando-me a leitura da seguinte **ORDEM DO DIA: a) Ratificar o triênio e o encerramento do mandato dos Conselheiros Antonio Benedito de Oliveira e Jorge Gaio; b) Declarar o encerramento de mandato dos atuais Conselheiros de Administração e Fiscal e de seus Presidentes; c) Deliberar sobre a proposta para eleição e/ou recondução de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, respectivos presidentes e fixar-lhes a remuneração para novo mandato, triênio 2022/2025; d) Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Sociedade.** Iniciando a pauta da Assembleia, passou-se ao exame do **Item "a"**: Pelo Presidente foram justificados os motivos de tornar expresso o triênio de mandato dos antigos Conselheiros Antonio Benedito de Oliveira e Jorge Gaio. Foram ratificados os termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Junho de 2015, realizada às 8hs, registrada na JUCESP sob o nº 285.646/15-1, especificamente, em relação aos mandatos dos Conselheiros Antonio Benedito de Oliveira, RG/SP nº 17.065.825-9 e CPF nº 059.033.058-65 e Jorge Gaio, RG/MG nº M-8.610.923 e CPF nº 971.591.159-53, que permaneceram nos respectivos cargos de abril de 2015 a abril de 2018, tendo ambos exercido suas funções no respectivo período e encerrando o mandato em Abril de 2018, sem eleição ou reeleição posterior. A assembleia geral aprovou, por unanimidade, a ratificação proposta. **Item "b"**: Prosseguindo, pelo Presidente foi declarado o encerramento, em abril próximo, do mandato dos atuais conselheiros de administração, a saber: Conselheiro Presidente, Delcio Afonso Balestrin, RG/SC nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04; Conselheiro Vice-Presidente: Dario Bortolini, RG/SP nº 3.145.282-6 e CPF nº 348.929.748-20. Demais Conselheiros: Lino Alfonso Jungbluth, RG/PR nº 6.276.404-0 e CPF nº 454.515.249-04; Tercílio Sevegnani, RG nº 12.340.517-0 e CPF nº 290.083.019-20; Rogério Renato Mateucci, RG nº 23.004.592-3 e CPF nº 665.511.881-68; Vanderlei Siqueira dos Santos, RG nº 5.788.919-5 e CPF nº 014.873.339-51; Ricardo Grau, RG nº 12.147.806 e CPF nº 093.310.178-3; Claudia Maria Costin RG nº 279474340-Detran RJ e CPF nº 006.288.028-46. Ato contínuo, também foi declarado o encerramento, em abril próximo, do mandato dos Conselheiros Fiscais, a saber: Presidente: Pedro João Wolter, RG

nº 94.906-0 e CPF nº 077.560.709-68; Demais membros: Everson Ismael de Oliveira, RG nº 3.825.303-4 e CPF nº 786.259.049-04; e Nelson Luiz Paula de Oliveira, RG nº 954.782-7 e CPF nº 232.298.105-53. Membros Suplentes: Adilson José Janovski, RG nº 7.289.201-1 e CPF nº 023.819.689-64; Neilor Perottoni, RG/PR nº 6.899.054-8 e CPF nº 799.995.149-87; e Rosângela de Almeida Specht, RG/PR nº 4.542.967-9 e CPF nº 716.782.129-20, sendo expressos os votos de agradecimento aos Conselheiros de Administração e aos Conselheiros Fiscais pelos serviços prestados durante o exercício do mandato. **Item "c":** Na sequência, passou-se à eleição e/ou recondução dos membros do Conselho de Administração para o período de abril de 2022 a abril de 2025, tendo a assembleia aprovado, por unanimidade, a seguinte composição para o Conselho de Administração da FTD Educação: Conselheiro Presidente: **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos**, RG nº 5.788.919-5 e CPF nº 014.873.339-51. Conselheiro Vice-Presidente: **Ir. Delcio Afonso Balestrin**, RG/SC nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04. Demais Conselheiros internos: **Ir. Antonio Benedito de Oliveira**, RG nº 17.065.825-9 e CPF nº 059.033.058-65; **Ir. Anacleto Peruzzo**, RG nº 178.935-9 e CPF nº 774.106.969-15; **Ir. Miguel Fernandes Ribeiro**, RG nº 6.846.244 e CPF nº 070.372.589-03; **Ir. Rogério Renato Mateucci**, RG nº 23.004.592-3 e CPF nº 665.511.881-68; **Ir. Ronaldo Luzzi**, RG nº 10.668.114-7 e CPF nº 072.900.379-52; e, Conselheiros externos: **Claudia Maria Costin**, RG nº 279474340 e CPF nº 006.288.028-46; e, **Regina Célia Vasconcelos Esteves**; RG nº 19.991.236-1 e CPF nº 137.254.628-60. Também foi reconduzido o Conselheiro **Ricardo Grau**, RG nº 12.147.806 e CPF nº 093.310.178-39 para um mandato até junho/2022. Secretário do Conselho de Administração: Bruno Orloski de Castro, RG nº 10.385.552 e CPF nº 030.680.518-94, pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a correção da remuneração dos membros internos do Conselho de Administração, tendo por base a variação do INPC em 9,85% (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2022. Para os conselheiros externos e durante os próximos 12 (doze meses): Claudia Maria Costin e Regina Esteves, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e, ao conselheiro Ricardo Grau, R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) até o final do mandato previsto para jun/22. Prosseguindo, deu-se a eleição e/ou a recondução, por decisão unânime, dos membros do Conselho Fiscal para o período de abril de 2022 a abril de 2025, com a seguinte composição: Membros Efetivos: Presidente: **Ir. Pedro João Wolter**, RG nº 94.906-0 e CPF nº 077.560.709-68. Demais membros efetivos: **Everson Ismael de Oliveira**, RG nº 3.825.303-4 e CPF nº 786.259.049-04; e, **Nelson Luiz Paula de Oliveira**, RG nº 954.782-7 e CPF nº 232.298.109-53. Membros Suplentes: **Ir. Lino Alfonso Jungbluth**, RG/PR nº 6.276.404-0 e CPF nº 454.515.249-04; **Neilor Roque Perottoni**, RG nº 6.899.054-8 e CPF nº 799.995.149-87; e, **Rosângela de Almeida Specht**, RG nº 4.542.967-9 e CPF nº 716.782.129-20. Por fim, em observância à regra fixada no Estatuto Social, foi aprovada, por unanimidade, a remuneração mensal para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, que será de R\$ 3.148,40 (três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Ato contínuo, os Conselheiros de Administração e os Conselheiros Fiscais eleitos e reconduzidos, assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. **Item "d"**: O presidente da Assembleia convocou o Diretor Jurídico da Sociedade, Bruno Orloski de Castro, para apresentar a proposta de

120000

DUCE SP

000052 J



08 08 22

reforma do estatuto social, nestes termos: **(i)** permitir que as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por meio de aplicativo de videoconferência, alterando assim a redação do § 3º do Art. 6º do estatuto social, que passa a ter a seguinte nova redação: "A Assembleia Geral poderá reunir-se presencialmente, na sede social ou em outro local de escolha das acionistas, ou por meio de videoconferência, no dia e hora indicados nos respectivos avisos de convocação ou na Ordem do Dia, para tratar das matérias neles mencionadas.", bem como para **(ii)** excluir a limitação para composição da quantidade de membros designados Conselheiros, alterando assim a redação do Art. 8º, passando a ter a seguinte redação: "Art. 8º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de membros, designados Conselheiros, preferencialmente integrantes dos quadros associativos das acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos individuais de até 03 (três) anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições." e, por fim, **(iii)** alterar e/ou excluir os dispositivos que tratavam da diretoria executiva e suas atribuições, esclarecendo-se, inclusive, que respectivas atribuições deixam de constar expressamente no estatuto social apenas como motivo da organização da governança, mas continuam a integrar os respectivos contratos de trabalho, que são desde o início regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de outros reflexos clausulares decorrentes desta exclusão que, em função disso, indicou a alteração dos incisos II e III do artigo 9º; Art. 10º e exclusão do § 3º; alteração do título da Seção II: DIRETORIA; do Art. 11º e seus §§1º ao 8º; alteração do Art. 12º caput; alteração do inciso I do Art. 17º e exclusão do seu § Único; alteração do §1º do Art. 36º; bem como a exclusão dos Arts. 18º até o 29º, propondo a seguinte nova redação para os mencionados dispositivos: "Art. 9º (...) II – Eleger, nomear, empossar e destituir a Diretoria Estatutária, composta pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Geral, além de autorizar, aprovar ou homologar a contratação ou demissão dos demais Diretores com vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e fixar-lhes atribuições, poderes e remuneração, bem como criar e extinguir Diretorias, respeitadas sempre as prescrições legais e estatutárias. III – Fiscalizar, com o auxílio do Conselho Fiscal, a gestão dos diretores estatutários, examinando, periodicamente, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações sobre contratos e demais atos relativos aos seus negócios. Art. 10º A administração da Sociedade compete aos Diretores Estatutários. Título da Seção II: DIRETORIA ESTATUTÁRIA. Art. 11º Competem à Diretoria Estatutária os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, nessa ordem, as disposições deste estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76. § 1º A Diretoria Estatutária será integrada por profissionais residentes no país, sendo que no caso dos Diretores Presidente, Vice-Presidente, Superintendente e Geral, serão eleitos, nomeados e empossados na forma prevista neste estatuto, com prazo de gestão de até 03 (três) anos, sem estabilidade nem qualquer outra garantia de permanência no cargo, permitidas substituições de Diretores a qualquer tempo e reeleições, tendo a Diretoria a seguinte composição: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor Superintendente; d) Diretor Geral. § 2º: Nas reuniões da Diretoria, o Diretor Presidente terá, além do voto comum, também o "voto de qualidade", em caso de empate nas deliberações. § 3º No caso de dúvida ou omissão deste estatuto sobre competências e atribuições, os atos que demandarem urgência e não

puderem aguardar a deliberação do Conselho de Administração, ante a iminência de danos e prejuízos, deverão ser praticados por deliberação e responsabilidade da Diretoria Estatutária, com diligência, e baseados nos fundamentos das boas práticas de gestão empresarial. § 4º: Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Geral terão provimento com vínculo jurídico estatutário. § 5º Na ausência, impedimento ou vacância de cargos da Diretoria Estatutária, suas competências serão assim exercidas: a) Quanto ao cargo de Diretor Superintendente, serão exercidas pelo Diretor Presidente; b) Quanto ao cargo de Diretor Geral, serão exercidas pelo Diretor Superintendente; e, c) Quanto aos demais cargos da Diretoria não-estatutária, serão exercidas pelo Diretor Geral. § 6º: Os diretores não-estatutários terão vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, iniciarão suas atividades com a assinatura do respectivo contrato de trabalho, após sua contratação por prazo indeterminado ter sido aprovada pelo Conselho de Administração e exercerão suas funções e/ou atribuições em razão de instrumento público ou particular de mandato. Art. 12º A Diretoria plena, Estatutária e Não-Estatutária reunir-se-á ao menos quinzenalmente, podendo fazê-lo sempre que necessário, e, para fins de deliberação, deverão estar presentes mais que a metade de seus membros. (...) Art. 17º (...) I. Gerir e supervisionar as diretorias Não Estatutárias, em especial as vinculadas às áreas de Conteúdo e Negócios, Comercial, Educacional, Inovações, Serviços e Operações; (...) Art. 24º (...) § 1º No cálculo da média referida neste artigo não será considerada a remuneração da Diretoria Estatutária.”. Por fim, foi apresentada a proposta de consolidação do estatuto social. Finalizada a exposição, iniciaram os debates, perguntas e esclarecimentos, sendo a proposta de alterações e consolidação do Estatuto Social aprovada por unanimidade, oportunidade em que o Presidente determinou a consolidação do Estatuto Social em documento apartado, anexo a esta ata, com a qual será levado a registro. Finalizando a pauta extraordinária, pelo Presidente foi dada a oportunidade da colocação de assuntos gerais de interesse da Sociedade e também aberta a palavra aos presentes. Seguiram-se manifestações de agradecimento aos Conselheiros que encerram o mandato, pelo excelente trabalho realizado e de incentivo aos novos Conselheiros de Administração; aos administradores da Sociedade, demais gestores e respectivas equipes. Ato contínuo, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo Presidente da Sociedade, Presidente da Assembleia Geral e também Presidente do Conselho de Administração; pelo Representante do Conselho Fiscal; pelos Diretores Vice-Presidente e Superintendente da Sociedade, e por mim, Secretário e Diretor Jurídico Corporativo. Determinou-se que a ata seja registrada, arquivada e publicada na forma que melhor atenda a legalidade e a economicidade, podendo, inclusive, ser na forma de extrato. **ASSINATURAS:** Pela Acionista União Catarinense de Educação – UCE, Ir. Delcio Afonso Balestrin – Presidente. Pela Acionista Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, Ir. Delcio Afonso Balestrin – Presidente. Representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira. Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Editora FTD S/A, Ir. Delcio Afonso Balestrin. Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A, Ir. Dario Bortolini. Diretor Superintendente da Editora FTD S/A, Antonio Luiz Rios da Silva, Secretário da Assembleia Geral Extraordinária e Diretor Jurídico Corporativo, Bruno Orloski de Castro, OAB/SP 106.977. Por fim, encerrou-se a Assembleias

850000

JUCESP
06 06 22

000054 J



Geral Extraordinária da Editora FTD S/A. São Paulo/SP, 31 de março de 2022.
DECLARAMOS que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo/SP, 31 de março de 2022.


Delcio Afonso Balestrin
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária


Bruno Orloski de Castro
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Jurídico Corporativo
Advogado – OAB/SP 106.977



000000

000055 J

UCEAP

08 08 20

**ANEXO I DA ATÁ DA ASSÉMBLEIA GÉRAL EXTRAORDINÁRIA
DA EDITORA FTD S/A REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022
- CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-**

ESTATUTO SOCIAL DA EDITORA FTD S/A

CNPJ/MF nº 61.186.490/0001-57

NIRE 35300034325

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º A EDITORA FTD S/A, Sociedade Anônima de capital fechado, constituída pelas acionistas UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO – UCE e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC, com as participações acionárias lançadas no Livro de Registro de Ações, e rege-se-á pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

§ Único: A EDITORA FTD S/A tem sede à Rua Rui Barbosa nº 156, no Bairro da Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o CEP 01326-010, onde tem o seu Foro.

Art. 2º A Sociedade tem por objeto social a edição, industrialização, impressão, distribuição, divulgação e o comércio, por qualquer meio e mídia, de livros, sistemas de ensino, jogos, softwares, materiais e objetos educacionais, revistas, jornais, periódicos e serviços de assessoria pedagógica, apoio e de infraestrutura às instituições de ensino.

§ 1º: Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, casas de atendimento, escritórios e depósitos, além de celebrar contratos de distribuição, de concessão mercantil e de representação comercial, de parcerias e projetos editoriais, comerciais e industriais, para atuação em qualquer local do território nacional ou no exterior.

§ 2º: A Sociedade poderá realizar a importação e exportação dos produtos mencionados neste artigo, bem como importar máquinas, equipamentos, peças, acessórios, insumos, matéria prima e material de consumo.

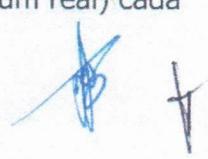
§ 3º: A Sociedade poderá incorporar e ser incorporada, adquirir e ser adquirida e associar-se a empresas por qualquer meio juridicamente admitido, promover fusões, cisões e transformações societárias, além de praticar todo e qualquer ato ou planejamento societário lícito.

Art. 3º A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, SUA MODIFICAÇÃO E AÇÕES

Art. 4º O Capital Social é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 400.000.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



DUCE SP
05 05 22

§ Único: O Capital Social será modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 5º Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Seção I

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este estatuto, composta pelos representantes legais das Acionistas, é soberana e tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 1º: Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Tomar anualmente as contas dos administradores; apreciar o parecer do Conselho Fiscal e a manifestação do Conselho de Administração; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração.
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a formação de reservas.
- III. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.
- IV. A qualquer tempo, eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração, além de nomear os respectivos Presidentes.
- V. Autorizar a emissão de debêntures.
- VI. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação; eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.
- VII. Autorizar aos administradores formular declaração de falência e pedido de recuperação da Sociedade.
- VIII. Deliberar sobre as alterações do capital social.
- IX. Reformar o estatuto social.

§ 2º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias dos incisos I, II, III e IV, quando for o caso, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º: A Assembleia Geral poderá reunir-se presencialmente, na sede social ou em outro local de escolha das acionistas, ou por meio de videoconferência, no dia e hora indicados nos respectivos avisos de convocação ou na Ordem do Dia, para tratar das matérias neles mencionadas.

§ 4º: Compete à Assembleia Geral Extraordinária conhecer e deliberar sobre todas as matérias não reservadas à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 7º A Mesa da Assembleia Geral será instalada e presidida pelo representante legal da acionista majoritária, que designará o Secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata.

Seção II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de membros, designados Conselheiros, preferencialmente integrantes dos quadros associativos das acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos individuais de até 03 (três) anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições.

§ 1º: Na composição do Conselho de Administração a UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO – UCE terá direito a indicar $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos membros, ficando as vagas restantes para indicação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC. No cálculo, as sobras iguais ou inferiores a 0,5 (cinco décimos) serão desprezadas; as superiores serão arredondadas para cima.

§ 2º: A Assembleia Geral nomeará o Presidente do Conselho de Administração, que convocará e presidirá suas reuniões, podendo também nomear um Vice-Presidente, que o substituirá no caso de impedimento, vacância do cargo ou ausência. As reuniões do Conselho poderão ser convocadas e presididas por quaisquer de seus membros, no caso de impedimento, vacância do cargo ou ausência do seu Presidente e, se for o caso, do seu Vice-Presidente.

§ 3º: O Presidente do Conselho de Administração, ou quem lhe faça as vezes, terá, além do voto comum, o "voto de qualidade" em caso de empate nas deliberações do colegiado.

§ 4º: No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será indicado pelos Conselheiros remanescentes dentre os integrantes do quadro associativo das acionistas e preencherá a vaga até a Assembleia Geral imediatamente seguinte, que decidirá a respeito.

§ 5º: O Conselho de Administração fará ao menos 8 (oito) reuniões anuais, podendo se reunir sempre que necessário, com a presença de, no mínimo, de $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus membros.

§ 6º: Serão válidas as convocações divulgadas aos conselheiros por qualquer meio utilizado pelo Conselho de Administração, como correspondência física, e-mail, site na internet, ou intranet.

§ 7º: Das reuniões realizadas serão redigidas as atas pelo Secretário designado pelo Conselheiro Presidente, que serão assinadas pelos presentes e destinadas ao livro próprio.

§ 8º: Os cargos do Conselho de Administração terão provimento com vínculo jurídico estatutário.

§ 9º: Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, que deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o Conselheiro receberá notificações, citações e intimações, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Sociedade.

Art. 9º Compete privativamente ao Conselho de Administração:

DUCEAP

000058J

06 06 20

- I. Fixar a orientação geral dos negócios e definir a missão, a visão de futuro e os valores organizacionais.
- II. Eleger, nomear, empossar e destituir a Diretoria Estatutária, composta pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Geral, além de autorizar, aprovar ou homologar a contratação ou demissão dos demais Diretores com vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e fixar-lhes atribuições, poderes e remuneração, bem como criar e extinguir Diretorias, respeitadas sempre as prescrições legais e estatutárias.
- III. Fiscalizar, com o auxílio do Conselho Fiscal, a gestão dos diretores estatutários, examinando, periodicamente, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações sobre contratos e demais atos relativos aos seus negócios.
- IV. Examinar e manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e contas dos administradores, e sobre as propostas de distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio e formação de reservas.
- V. Aprovar todo e qualquer plano de negócio de curto, médio e/ou longo prazos, orçamentos anuais ou plurianuais e suas eventuais suplementações e fiscalizar-lhes a execução.
- VI. Convocar as Assembleias Gerais, obedecidas as normas legais e estatutárias. No caso de impedimento, ausência ou vacância de todos os cargos do Conselho de Administração competirá ao Diretor Presidente convocar as Assembleias Gerais e, na sua ausência, impedimento ou vacância do cargo, ao Diretor Superintendente.
- VII. Deliberar sobre a alienação em garantia, venda e doação de bens do ativo fixo da Sociedade, tangíveis e intangíveis, excetuando bens de pequeno valor, bem como sobre a prestação de garantias em obrigações de terceiros.
- VIII. Deliberar sobre a compra, venda, doação, permuta e oneração de bens imóveis.
- IX. Celebrar, a seu critério, com os administradores, conjuntamente, ou isoladamente com cada membro da Diretoria, contrato de gestão e resultados para a Sociedade.
- X. Deliberar sobre a criação, extinção ou transformação de cargos e funções da Sociedade, seus salários e remunerações, segundo proposta da Diretoria e observada a regra do art. 13º, V, "12".
- XI. Deliberar sobre a realização de investimentos patrimoniais e a contratação de empréstimos, financiamentos e operações financeiras no mercado de ações e derivativos.
- XII. Escolher e destituir os auditores independentes.
- XIII. Deliberar sobre as diretrizes e a política de dados, segurança da informação e de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- XIV. Deliberar nos casos em que o estatuto social seja omissivo, observada a legislação aplicável.

DUCESP
06 08 00
CAPÍTULO IV

Seção I

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º A administração da Sociedade compete aos Diretores Estatutários.

§ 1º: Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da diretoria.

§ 2º: O termo de posse deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá notificações, citações e intimações, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Sociedade.

Seção II

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Art. 11º Competem à Diretoria Estatutária os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, nessa ordem, as disposições deste estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76.

§ 1º: A Diretoria Estatutária será integrada por profissionais residentes no país, sendo que no caso dos Diretores Presidente, Vice-Presidente, Superintendente e Geral, serão eleitos, nomeados e empossados na forma prevista neste estatuto, com prazo de gestão de até 03 (três) anos, sem estabilidade nem qualquer outra garantia de permanência no cargo, permitidas substituições de Diretores a qualquer tempo e reeleições, tendo a Diretoria a seguinte composição: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor Superintendente; d) Diretor Geral.

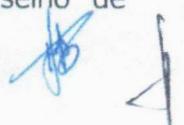
§ 2º: Nas reuniões da Diretoria, o Diretor Presidente terá, além do voto comum, também o "voto de qualidade", em caso de empate nas deliberações.

§ 3º: No caso de dúvida ou omissão deste estatuto sobre competências e atribuições, os atos que demandarem urgência e não puderem aguardar a deliberação do Conselho de Administração, ante a iminência de danos e prejuízos, deverão ser praticados por deliberação e responsabilidade da Diretoria Estatutária, com diligência, e baseados nos fundamentos das boas práticas de gestão empresarial.

§ 4º: Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Geral terão provimento com vínculo jurídico estatutário.

§ 5º: Na ausência, impedimento ou vacância de cargos da Diretoria Estatutária, suas competências serão assim exercidas: a) Quanto ao cargo de Diretor Superintendente, serão exercidas pelo Diretor Presidente; c) Quanto ao cargo de Diretor Geral, serão exercidas pelo Diretor Superintendente; e c) Quanto aos demais cargos da Diretoria não-estatutária, serão exercidas pelo Diretor Geral.

§ 6º: Os diretores não-estatutários terão vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, iniciarão suas atividades com a assinatura do respectivo contrato de trabalho, após sua contratação por prazo indeterminado ter sido aprovada pelo Conselho de



Administração e exercerão suas funções e/ou atribuições em razão de instrumento público ou particular de mandato.

Art. 12º A Diretoria plena, Estatutária e Não-Estatutária reunir-se-á ao menos quinzenalmente, podendo fazê-lo sempre que necessário, e, para fins de deliberação, deverão estar presentes mais que a metade de seus membros.

§ 1º: As deliberações da Diretoria serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 2º: O Diretor Presidente ou o Diretor Superintendente poderão decidir levar à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, deliberação tomada em reunião de Diretoria e da qual fundamentadamente discordem, devendo incluí-la na pauta da reunião imediatamente seguinte daquele Colegiado.

§ 3º: As deliberações do Conselho de Administração, tomadas no uso da competência prevista no § 2º retro, substituem as deliberações da Diretoria.

Art. 13º São atribuições e deveres da Diretoria, principalmente:

- I. Gerir os negócios da Sociedade praticando, para tanto, todos os atos necessários, oportunos e convenientes, ressalvados aqueles que sejam, por lei ou pelo estatuto social, de competência privativa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- II. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, este estatuto social, as leis que regem as Sociedades por ações e a legislação nacional e estrangeira, quando aplicável, pugnano pelos deveres de diligência, finalidade das atribuições, lealdade e outros mais, necessários no exercício da boa gestão empresarial.
- III. Elaborar as normas gerais de organização, administração e operação da Sociedade.
- IV. Executar a orientação geral dos negócios da Sociedade, fixada pelo Conselho de Administração.
- V. Deliberar sobre:
 - 1) a abertura e o encerramento de filiais, centros de distribuição, sucursais, casas de atendimento, escritórios comerciais e depósitos;
 - 2) as estratégias quanto à imagem da Sociedade, sua Marca e seus produtos junto aos diversos segmentos de atuação;
 - 3) as políticas editoriais da Sociedade e de acompanhamento e avaliação dos produtos lançados no curto, médio e longo prazos; de acompanhamento da vida útil das obras e produtos; de distrato com Autores da Sociedade; bem com as políticas de relacionamento do respectivo segmento com clientes e prestadores de serviços;
 - 4) as políticas de relacionamento com Autores e o planejamento da prospecção de novos Autores e Obras;
 - 5) as políticas de custos e de formação de preço-base;
 - 6) as políticas comercial e de preços de mercado dos produtos, e as diretrizes de divulgação, marketing, publicidade e vendas;

- 7) as diretrizes para atuação das Filiais, sucursais, casas de atendimento, escritórios e das equipes de vendas e divulgação, e de distribuidores, concessionários e representantes comerciais da Sociedade;
- 8) as políticas de análise e concessão de crédito, concessão de descontos comerciais, remuneração e relacionamento com parceiros, distribuidores e concessionários e representantes comerciais;
- 9) a metodologia de avaliação da produtividade dos Editoriais;
- 10) políticas e diretrizes de relacionamento com o Governo e de definição dos programas governamentais de interesse da Sociedade;
- 11) as políticas de assistência aos clientes, através dos serviços de pós-venda e das atividades relativas à assessoria pedagógica, gestão acadêmica e de negócios com escolas, professores, alunos, pais e redes confessionais;
- 12) a criação, extinção e transformação de cargos e funções da Sociedade, preenchimento de cargos e funções vagas, e respectivos salários e remunerações e, sempre que referidas ações impliquem alteração que aumente o orçamento anual de pessoal, a matéria deverá ser submetida à prévia deliberação do Conselho de Administração;
- 13) as políticas relativas à remuneração fixa e variável dos colaboradores, assim como a aprovação dos programas de benefícios;
- 14) as políticas de seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de pessoas, bem como de atração, capacitação e retenção de gestores da Sociedade;
- 15) as políticas de sustentabilidade, através das ações de segurança, higiene e medicina do trabalho, garantindo a integridade dos colaboradores;
- 16) as políticas de integração, comunicação e de eventos internos e externos;
- 17) as ações para monitoramento do clima organizacional da Sociedade;
- 18) as políticas relativas aos programas de expansão, construções e reformas; as políticas de suprimentos para a Sociedade; o planejamento de todo o processo de negociação e aquisição de materiais, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios e demais insumos e serviços à operação da Sociedade;
- 19) políticas de administração dos recursos financeiros e patrimoniais da Sociedade;
- 20) o plano diretor de tecnologia da informação para atender às necessidades de modificação, expressão e transformação digital da Sociedade.
- 21) as políticas relativas à gestão da produção gráfica e de terceiros; de matéria-prima e insumos de uso geral e de produtos acabados; o planejamento e otimização dos meios produtivos.
- 22) o processo de recebimento, movimentação e expedição no âmbito do almoxarifado, incluindo a expedição de resíduos para destinação e tratamento;



- 23) as políticas de comercialização, reaproveitamento, tratamento e destinação de todo e qualquer resíduo gerado no âmbito do Parque Gráfico e demais estabelecimentos da Sociedade;
 - 24) o processo de customização e embalagem, seja para estoque ou para distribuição de produtos acabados para Filiais, Distribuidores e Clientes finais, bem como a política de planejamento da demanda e de distribuição de produto acabado nos estágios de pré e pós-vendas;
 - 25) a manutenção de máquinas e equipamentos destinados à produção dos produtos, bem como a pesquisa relativas às novas tecnologias para o setor gráfico;
 - 26) as políticas comerciais e Planos de Negócios na venda de serviços de produção gráfica a terceiros;
 - 27) As políticas jurídicas voltadas a atuação contenciosa, administrativa, consultiva e preventiva no âmbito empresarial, bem como a política de provisões e indicadores jurídicos da sociedade;
 - 28) As políticas jurídicas para implantação de conformidades e a governança jurídica de proteção de dados, bem com as estratégias face à mudança de legislação;
 - 29) Tornar a inovação uma prática na organização integrada ao negócio e os valores da sociedade;
 - 30) a gestão, coordenação, aprovação e acompanhamento das metas corporativas;
 - 31) Alavancar a presença da marca Marista;
 - 32) Impulsionar a cultura centrada no cliente e métodos consistentes de escuta para entrega de valor.
- VI. Representar ativa e passivamente a Sociedade, sempre em conjunto de dois Diretores, ou por qualquer de seus membros, isoladamente, nos casos em que o ato a ser praticado admitir representação singular, por força deste estatuto ou de mandato outorgado por instrumento público ou particular.
- VII. Zelar pela garantia, fortalecimento e respeito à missão, visão de futuro e valores organizacionais.

§ Único: Relativamente ao exercício das competências atribuídas por este estatuto, cabe à diretoria a função de deliberar em conjunto sobre políticas, projetos e ações de qualquer natureza, independentemente de previsão expressa, sempre que esta competência não seja expressamente atribuída ao diretor, para exercício individual.

Art. 14º Compete ao Diretor Presidente, principalmente:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com a colaboração do Diretor Superintendente.
- II. Fazer a ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria.
- III. Após aprovação do Conselho de Administração, representar a Sociedade, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente, ou o Diretor Geral da Sociedade:



- i. na compra, venda, permuta, doação ou oneração de bens imóveis;
 - ii. na alienação em garantia, venda e doação de máquinas e equipamentos do ativo permanente e de bens intangíveis da Sociedade;
 - iii. na prestação de garantias em negócios e operações de terceiros;
 - iv. na realização de investimentos patrimoniais e na contratação de empréstimos, financiamentos e operações financeiras no mercado de ações e derivativos;
 - v. na celebração de negócios de expressivo vulto da Sociedade.
- IV. Apresentar o relatório anual da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações contábeis para deliberação do Conselho de Administração, com a colaboração do Diretor Superintendente.
- V. Representar institucionalmente a Sociedade, interna e externamente.
- VI. Convocar Assembleias Gerais, na ausência, impedimento ou vacância do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 15º Compete ao Diretor Vice-Presidente, principalmente:

- I. Exercer a Presidência da Sociedade na ausência, vacância do cargo ou impedimento do Diretor Presidente.
- II. Representar institucionalmente a Sociedade, em colaboração com o Diretor Presidente.
- III. Propor e implementar políticas de representação institucional e coordenar a sua realização.
- IV. Coordenar as ações de incidência política e de Advocacy da Sociedade e zelar para que estejam alinhadas com a experiência e os valores institucionais.
- V. Coordenar as ações de ligação da Sociedade com instituições públicas e privadas de interesse, visando oportunidades de relacionamento institucional.
- VI. Atuar transversalmente, complementando as demandas da Diretoria no âmbito das ações de representação institucional.

§ Único: Além das atribuições que lhe são próprias do cargo, ao Diretor Vice-Presidente também cabe o exercício de todas as demais atribuições comuns de Diretor, independentemente de estar ou não no exercício das atribuições do inciso I.

Art. 16º Compete ao Diretor Superintendente, principalmente:

- I. Planejar, superintender e administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, com a colaboração dos demais Diretores.
- II. Coordenar a elaboração e consolidação do Plano Plurianual e Estratégico e do Orçamento Anual e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração, com a participação do Diretor Presidente.
- III. Implementar as ações estratégicas definidas no Plano Plurianual e Estratégico, com a colaboração dos demais Diretores.
- IV. Acompanhar a execução do Orçamento Anual.



- V. Mapear cenários políticos, econômicos, tecnológicos e regulatórios e sugerir posturas, investimentos e desinvestimentos pela Sociedade.
- VI. Identificar e propor novas oportunidades de negócio para a Sociedade.
- VII. Desenvolver e orientar os membros da Diretoria para a consecução dos objetivos sociais e para o crescimento sustentado da Sociedade.

Art. 17º Compete ao Diretor Geral, principalmente:

- I. Gerir e supervisionar as diretorias Não Estatutárias, em especial as vinculadas às áreas de Conteúdo e Negócios, Comercial, Educacional, Inovações, Serviços e Operações;
- II. Zelar pela eficiência operacional da Sociedade nas áreas de atuação,
- III. Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Sociedade, com a colaboração dos demais diretores, visando assegurar o desenvolvimento, crescimento e continuidade da missão e do negócio.
- IV. Propor e implementar as diretrizes de marketing digital e estratégico dos produtos da Sociedade.
- V. Propor e implementar o acompanhamento e a avaliação dos produtos lançados pela Sociedade no curto, médio e longo prazos.
- VI. Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos produtos, serviços e negócios.
- VII. Desenvolver e orientar os diretores para a consecução dos objetivos de negócio e para o crescimento sustentado da empresa.
- VIII. Conduzir processos de consolidação da cultura organizacional e engajamento de colaboradores alinhados aos valores maristas.
- IX. Representar a Sociedade perante a comunidade editorial e entidades de classe.

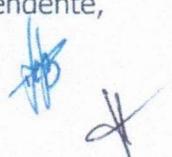
Seção III

ATOS JURÍDICOS, CONTRATOS E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 18º A Sociedade só estará obrigada nos atos jurídicos, negócios e contratos em geral quando deles constar a assinatura de no mínimo 2 (dois) Diretores, conjuntamente, exceto nos casos em que o ato jurídico, negócio ou contrato puder, por força deste estatuto, ser celebrado individualmente por 1 (um) Diretor ou mandatário com poderes expressos.

§ 1º: Os atos jurídicos, negócios e contratos da Sociedade deverão ser previamente submetidos à apreciação do seu órgão de gestão jurídica.

§ 2º: Além da regra geral do caput deste artigo, os contratos com entidades da administração pública direta e indireta federal, estadual ou municipal poderão também ser assinados individualmente pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente, Diretor Geral ou por mandatário com poderes expressos.



JUCESP

000065 J

06 06 22

§ 3º: Somente com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores poderão ser constituídos mandatários; por meio de instrumento público ou particular, para agir em nome da Sociedade, inclusive para a celebração de contratos, devendo ser especificados no respectivo instrumento os atos que o mandatário poderá praticar e, quando for o caso, a duração do mandato, que não será superior a 12 (doze) meses, além de poder constar limite financeiro e/ou material para o seu exercício.

§ 4º: O mandatário da Sociedade poderá ser constituído para agir em conjunto com um diretor ou individualmente, e o mandato poderá ser outorgado a Diretor, empregado ou terceiro estranho à Sociedade, devendo o mandatário, em qualquer hipótese, estar devidamente qualificado para o seu exercício.

§ 5º: A Sociedade poderá ser representada em atos judiciais e administrativos e receber notificações, citações e intimações por apenas um dos seus Diretores, ou por mandatários ou prepostos com poderes específicos, estes últimos constituídos em conformidade com este estatuto.

§ 6º: A constituição de preposto para representação da Sociedade em audiências do Poder Judiciário se fará por instrumento público ou particular, sempre com finalidade específica, bastando a assinatura de 1 (um) Diretor.

§ 7º: O mandato para fins judiciais e de processos administrativos perante órgãos e entidades da administração direta e indireta federal, estadual e municipal poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Art. 19º A emissão de cheque, a realização de transferências bancárias de valores, a movimentação de fundos de investimentos, ações e demais valores mobiliários, o aceite de duplicatas, a concessão de descontos a devedores, o saque e o endosso de duplicatas de emissão da Sociedade dependerão da assinatura conjunta de pelo menos 2 (dois) Diretores, sendo um deles, preferentemente, o Diretor que responda pelas finanças da Sociedade.

§ Único: O mandato com poderes para, individualmente, praticar os atos previstos no caput deste artigo, só poderá ser outorgado a Diretor ou empregado da sociedade, por instrumento público ou particular, mediante assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor que responda pelas finanças da Sociedade, que assinará conjuntamente com o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente ou o Diretor Geral.

Art. 20º Para receber em nome da Sociedade, valores a qualquer título, provenientes de órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, bastará a assinatura de 1 (um) Diretor, ou de um Procurador com poderes expressos.

Art. 21º Os Diretores e empregados não poderão contratar, em nome da Sociedade, serviços, fornecimentos, obras ou estabelecer vínculo negocial com empresas ou entidades de que sejam sócios, acionistas ou ocupem cargos de direção, assessoramento, controle ou administração, sem prévia autorização do Conselho de Administração.

§ Único: A vedação contida no caput deste artigo é extensiva às empresas de propriedade ou dirigidas por cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, ou que tenham qualquer outra espécie de vínculo que possa caracterizar conflito de interesses.

Art. 22º É expressamente vedado aos Diretores e Procuradores praticar atos estranhos ao objeto social ou contrários ao disposto em lei e neste estatuto social, e responderão perante a Sociedade e terceiros pelos danos e prejuízos a que derem causa por dolo ou culpa.

CONSELHO FISCAL

Art. 23º A Sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, sendo um deles o seu Presidente, e respectivos suplentes, residentes no país, portadores de título de grau universitário e que tenham expressiva experiência profissional empresarial, com mandato de até 3 (três) anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições.

§ 1º: A investidura dos membros do Conselho Fiscal se dará por assinatura de Termo de Posse, lavrado no "Livro de Atas do Conselho Fiscal".

§ 2º: Por convocação do seu Presidente, ou de qualquer Conselheiro que o substitua, o Conselho Fiscal realizará ao menos 6 (seis) reuniões anuais.

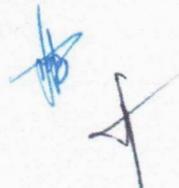
Art. 24º A remuneração mensal dos membros efetivos do conselho fiscal será fixada pela Assembleia Geral e não será inferior a 10 (dez) por cento da média do salário ou remuneração básica mensal dos Diretores, não computados os benefícios, bônus, gratificações, verbas de representação, comissões e participações nos lucros e/ou resultados.

§ 1º: No cálculo da média referida neste artigo não será considerada a remuneração da Diretoria Estatutária.

§ 2º: A Sociedade fornecerá os meios e custeará diretamente as despesas para que os Conselheiros exerçam com liberdade e eficiência as suas funções.

Art. 25º Compete ao Conselho Fiscal, principalmente:

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.
- II. Opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis para deliberação da Assembleia Geral.
- III. Examinar e opinar sobre as execuções dos planos de investimentos e orçamentos, bem como sobre os eventos de transformação, incorporação, fusão ou cisão.
- IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de Administração, os erros, fraudes ou crimes que descobrir ou tomar conhecimento, e sugerir providências úteis para a proteção dos interesses da Sociedade.
- V. Propor ao Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, diante da ocorrência de motivos graves e urgentes, justificando a sua proposta.
- VI. Analisar e opinar, ao menos trimestralmente, sobre o balancete e demais demonstrações e relatórios econômico-financeiros.
- VII. Examinar e opinar, sempre que achar conveniente, ou por solicitação das Acionistas ou do Conselho de Administração, documentos, relatórios, livros ou processos administrativos, com o objetivo de zelar pelo patrimônio da organização.



VIII. Exercer poderes de auditoria, bem como emitir pareceres relativos às prestações de contas.

IX. Opinar na contratação de auditores independentes.

Art. 26º O Conselho Fiscal poderá ser convocado e deverá comparecer, por pelo menos 1 (um) de seus membros, às reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e responder aos pedidos de informações formulados pelas acionistas ou pelos Conselheiros.

§ Único: Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral e nas reuniões do Conselho de Administração, ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVA LEGAL, PARTICIPAÇÕES, DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Art. 27º O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28º Dos resultados apurados no Balanço do exercício serão deduzidos, antes de qualquer Distribuição ou Participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 29º Para a constituição da Reserva Legal serão destinados 5% (cinco por cento) do lucro líquido, sendo que esta não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social e a Sociedade poderá deixar de constitui-la na hipótese do §1º do artigo 193 da Lei 6.404/76.

§ Único: A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 30º Realizadas as deduções mencionadas no art. 28º, serão distribuídos às acionistas no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a título de dividendos obrigatórios e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º: Mediante proposta encaminhada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar pela distribuição de porcentagem de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, diferente da prevista no caput.

§ 2º: Mediante proposta encaminhada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar pela distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intermediários.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou reinvestimentos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 4º: A distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intermediários deverá observar as prescrições legais aplicáveis.

000000

0000685

DUCESP
08 08 22

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 31º A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, mantendo sua personalidade jurídica até a extinção, visando à liquidação, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º No caso de omissão deste estatuto, o Conselho de Administração e a Diretoria deliberarão conforme a legislação aplicável e as boas práticas de gestão empresarial.

Delcio Afonso Balestrin

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Presidente das Acionistas UCE e ABEC

Bruno Orloski de Castro

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Jurídico Corporativo
Advogado – OAB/SP 106.977



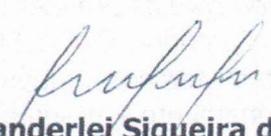
EDITORA FTD S/A
NIRE 35300034325
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 18 de abril de 2022, às 14hs

No dia 18 (dezoito) de abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022), às catorze horas (14hs), por meio do aplicativo de videoconferência Teams, da Microsoft, conforme previsto no edital de convocação de 01/03/2022, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, as acionistas da Editora FTD S/A, União Catarinense de Educação – UCE e Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, representando presença de 100% das acionistas e a totalidade do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Participaram também, o diretor superintendente da Companhia, Antonio Luiz Rios da Silva, e o representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira. Assumindo a presidência da mesa, o Presidente do Conselho de Administração, Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, instalou a Assembleia Geral, agradeceu a participação de todos e convidou a mim, Bruno Orloski de Castro, para a função de Secretário, determinando-me a leitura da seguinte **ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apreciando a manifestação do Conselho de Administração e os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa; b) Deliberar sobre a proposta dos administradores quanto ao Lucro Líquido, dividendos e/ou juros sobre o capital próprio do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES:** Iniciando a pauta, passou-se ao exame do seu **item "a"** e solicitou-se ao Diretor Superintendente da Sociedade, Antonio Luiz Rios da Silva, que se encarregasse da apresentação, no que foi auxiliado pelo diretor de finanças, Diogo Richartz Benke. Foi lido o parecer da auditoria externa, a cargo da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda, CRC 2 SP 000164/O-4, atestando que "as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Editora FTD S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil". Assina o parecer Ricardo Ramos da Silva, Contador, CRC 1 SP 196573/O-0. O Conselho Fiscal da Sociedade e o Conselho de Administração também opinaram pela regularidade das demonstrações e pelo seu encaminhamento à assembleia geral. Em seguida, foi exibido e explicado o Balanço Patrimonial de 2021, as Demonstrações de Resultado e de Fluxos de Caixa, bem como o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, com destaque para a ausência de ressalvas ou pontos de auditoria. Assim, esclarecidas as dúvidas, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do ano de 2021 da Editora FTD S/A foram aprovadas pela assembleia geral, por unanimidade. Em seguida, dando cumprimento ao **item "b"**, o Diretor Superintendente da Sociedade, Antonio Luiz Rios da Silva, apresentou a proposta dos administradores para destinação do lucro líquido, já analisada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Assuntos Econômicos, com manifestações favoráveis. Assim, considerando o resultado do exercício, que apresentou lucro líquido de R\$ 69.603.365,36 (sessenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos

e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), propõem distribuir às acionistas o montante de R\$ 16.530.799,27 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), com amparo no art. 30, parágrafo 1º, do Estatuto Social, a serem pagos da seguinte forma:

Acionista	Valor	Part. %	25/04/2022	25/07/2022	25/08/2022	25/09/2022	25/10/2022	25/11/2022
UCE	16.365.491,28	99,00%	11.385.000,00	996.098,26	996.098,26	996.098,26	996.098,26	996.098,26
ABEC	165.307,99	1,00%	115.000,00	10.061,60	10.061,60	10.061,60	10.061,60	10.061,60
Total	16.530.799,27	100,00%	11.500.000,00	1.006.159,85	1.006.159,85	1.006.159,85	1.006.159,85	1.006.159,85

Propõe, ainda, incorporar à conta de Reserva de Lucros o valor de R\$ 9.234.888,59 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Analisada e debatida, a proposta foi aprovada pelas Acionistas, por unanimidade, e sem ressalvas, sendo autorizada a antecipação ou postergação de pagamentos do montante distribuído, mediante aprovação pelos respectivos Conselhos de Administração. Por fim, em cumprimento ao item "c", pelo Presidente foi dada a oportunidade da colocação de assuntos gerais de interesse da Sociedade e também aberta a palavra aos presentes e como não houve outros assuntos e nem manifestações, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo Presidente da Sociedade, Presidente da Assembleia Geral e também Presidente do Conselho de Administração; pelo Representante do Conselho Fiscal; pelos Diretores Vice-Presidente e Superintendente da Sociedade, e por mim, Secretário e Diretor Jurídico Corporativo. Determinou-se que a ata seja registrada, arquivada e publicada na forma que melhor atenda à legalidade e à economicidade, podendo, inclusive, ser na forma de extrato. **ASSINATURAS:** Pela Acionista União Catarinense de Educação – UCE, Ir. Delcio Afonso Balestrin – Presidente. Pela Acionista Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, Ir. Delcio Afonso Balestrin – Presidente. Representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira. Presidente das Assembleia Geral Ordinária, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Editora FTD S/A, Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos. Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A, Ir. Delcio Afonso Balestrin. Diretor Superintendente da Editora FTD S/A, Antonio Luiz Rios da Silva, Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Diretor Jurídico Corporativo, Bruno Orloski de Castro, OAB/SP 106.977. **DECLARAMOS** que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, SP, 18 de abril de 2022.


Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos
Presidente da Assembleia Geral Ordinária


Bruno Orloski de Castro
Secretário da Assembleia Geral Ordinária
Diretor Jurídico Corporativo
Advogado – OAB/SP 106.977



São Paulo

Hercules S/A - Fábrica de Talheres

Companhia aberta
CNPJ nº 06.742.000/01-00 - NIRE 35.303.419/03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pacaemba Construtora S.A.

Companhia aberta
CNPJ nº 06.208.237/001-00 - NIRE 35.303.612/00
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Richard Saigh Indústria e Comércio S.A.

Companhia aberta
CNPJ nº 04.208.943/001-07 - NIRE 35.303.241/74
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

CAPITALPART PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta
CNPJ nº 06.742.000/01-00 - NIRE 35.303.419/03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta
CNPJ nº 04.632.437/001-01 - NIRE 35.300.180/01
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Quebrando o Tabú Mídia Digital S.A.

Companhia aberta
CNPJ nº 06.742.000/01-00 - NIRE 35.303.419/03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

LONGDIS S.A.

Companhia aberta
CNPJ nº 06.742.000/01-00 - NIRE 35.303.419/03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores

Companhia aberta
CNPJ nº 06.742.000/01-00 - NIRE 35.303.419/03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Mundial S/A - Produtos de Consumo

Companhia aberta
CNPJ nº 06.742.000/01-00 - NIRE 35.303.419/03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Brasileirão Comércio de Veículos S.A.

Companhia aberta
CNPJ nº 06.742.000/01-00 - NIRE 35.303.419/03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

HBW Administração e Participações S.A.

Companhia aberta
CNPJ nº 06.742.000/01-00 - NIRE 35.303.419/03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

FTD LOGICARD

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data. Includes sections for Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração de Fluxo de Caixa, etc.

EDITORIA FTD S.A.

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data. Includes sections for Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração de Fluxo de Caixa, etc.

Demons. Financeiras para o Exercício Final em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (em milhares de reais)

Table with columns: Categoria, Descrição, Valor, Data. Includes sections for Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração de Fluxo de Caixa, etc.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

000072 J

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/089C-7E24-5A9B-AF46> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 089C-7E24-5A9B-AF46



Hash do Documento

90F7A1FBF178B5DF19D1A601564CDEA0DFA6CA35AD3C69225FF45E6D2E57047F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2022 é(ão)

✓ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 08/04/2022 22:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



000034



EDITORA FTD S.A.

CNPJ nº 61.186.490/0001-57

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

Balancos Patrimoniais		Controladora		Consolidado		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido		Reservas de Lucros		Ajuste de avaliação		Patrimônio líquido atribuído aos controladores		Patrimônio líquido atribuído aos não controladores		Total	
Ativo Circulante	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31 de Dezembro de 2019	250.402	31.040	176.936	16.952	(2.605)	472.725	(19)	472.706		
Caixa e equivalentes de caixa	85.860	83.224	69.238	85.145			Lucro líquido do exercício						85.893	85.893			
Contas a receber	200.959	122.086	201.034	122.016			Reserva legal		4.295				(4.295)				
Estoques	244.877	230.808	245.077	231.028			Dividendos mínimos obrigatórios sob a forma de juros sobre capital próprio						(20.400)	(20.400)			(20.400)
Impostos e contribuições a recuperar	10.248	8.241	10.764	8.525			Dividendos adicionais propostos sob a forma de juros sobre o capital próprio						(2.636)				(2.636)
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	1.421	-	1.421	-			Retenção de lucros						(16.952)				(16.952)
Outros ativos circulantes	20.850	19.004	20.078	18.119			Resultado atuarial						(1.434)	(1.434)			(1.434)
Total do ativo circulante	544.455	463.373	547.610	464.833			Outros valores não controladores										(24)
Ativo Não Circulante							Saldo em 31 de Dezembro de 2020	250.402	35.335	252.451	2.636	(4.039)	536.785		13.536.798		
Contas a receber	75	-	75	-			Integração do capital social		149.598	(149.598)							
Imposto de renda e contribuição social diferido	29.736	25.843	29.736	25.843			Reserva legal			3.480							
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	6.431	12.420	6.431	12.420			Dividendos mínimos obrigatórios sob a forma de juros sobre capital próprio						(18.531)	(18.531)			(18.531)
Outros ativos não circulantes	2.127	2.256	1.153	2.256			Dividendos adicionais propostos sob a forma de juros sobre o capital próprio						(9.235)				(9.235)
Total do ativo não circulante	38.379	40.519	37.395	40.519			Retenção de lucros						(16.952)				(16.952)
Investimentos	11.011	8.474	8.930	7.980			Resultado atuarial						(1.434)	(1,434)			(1,434)
Imobilizado	104.531	117.156	104.536	117.163			Outros valores não controladores										(24)
Intangível	253.459	171.294	253.442	171.297			Saldo em 31 de Dezembro de 2021	400.000	38.815	148.416	9.235	187	596.652		27.596.679		
Total do Ativo	951.835	800.816	951.913	801.792													

Balancos Patrimoniais		Controladora		Consolidado		Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		Resultado Abrangente		Resultado Abrangente Atribuído		Total	
Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020
Capital social	400.000	250.402	400.000	250.402			Lucro líquido do exercício	69.603	85.893	69.637	85.949		69.603	85.893			
Reserva de lucros	187.230	287.786	187.230	287.786			Ajustes para reconciliação do lucro ao caixa gerado pelas atividades operacionais										
Dividendos adicionais propostos	9.235	2.636	9.235	2.636			Depreciações e amortizações	40.187	35.096	40.189	38.100		40.189	38.100			
Ajuste de avaliação patrimonial	187	(4.039)	187	(4,039)			Equivalências patrimoniais	(4.547)	(8,340)	(9,971)	(7,9)		(9,971)				
Patrimônio líquido	596.652	536.785	596.652	536.785			Despesa de imposto de Renda										
Participação não controladores	-	-	-	-			Contribuição Social e Juros e variação cambial	23.191	30.054	23.455	30.626		23.455	30.626			
Total do Patrimônio Líquido	596.652	536.785	596.652	536.785			Perdas (Ganhos) em contratos derivativos	4.568	(10,336)	4.568	(10,336)		4.568	(10,336)			
Total do Passivo	951.835	800.816	951.913	801.792			Juros sobre empréstimos	1.742	2.138	1.742	2.138		1.742	2,138			

Demonstrações do Resultado do Exercício		Controladora		Consolidado		Demonstrações do Resultado do Exercício		Controladora		Consolidado		Resultado Abrangente		Resultado Abrangente Atribuído		Total	
Receita Líquida de Vendas e Serviços	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	
Receita Líquida de Vendas e Serviços	892.951	880.618	897.715	896.993			Despesas financeiras	(13.689)	(22.713)	(13.705)	(22.745)		69.603	85.893			
Lucro Bruto	578.765	580.485	583.425	591.873			Lucro Operacional antes do imposto de Renda e da Contribuição Social	92.794	115.947	93.092	116.775		92.794	115.947			
Resultado Financeiro	96.244	120.554	96.547	121.267			Imposto de Renda e Contribuição Social	(29.261)	(30.893)	(29.525)	(31.665)		(29.261)	(30,893)			
Resultado Financeiro	10.239	18.106	10.250	18.253			Imposto de Renda e Contribuição Social	(6.070)	839	6.070	839		(6.070)	839			

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas e embasadas pela Lei 6.404/76 e suas alterações, atendendo as normas contábeis pertinentes. As Notas Explicativas são integradas e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Editora FTD S.A. encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa.

Empreendimentos Imobiliários Caracol S/A
CNPJ: 53.859.133/0001-05 - NIRE: 35.300.055.578
Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os acionistas a se reunirem às 14h30min do dia 29/04/2022, à Praça Joaquim Carlos, 33, Pedreira/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) aprovar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo dos resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 ano (05/2022 a 04/2023); e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2022; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas. Pedreira/SP, 06/04/2022.
Diretoria: Ana Tereza Lopes, Alexandre Migno dos Santos, Gustavo José Eduardo Rivas Dias Maurício.

Santana Administração de Bens Próprios S/A
CNPJ: 30.278.323/0001-74 - NIRE: 35.300.511.654
Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os acionistas a se reunirem às 14h30min do dia 29/04/2022, à Praça Joaquim Carlos, 33 B, Pedreira/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) aprovar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo dos resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 ano (05/2022 a 04/2023); e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2022; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas. Pedreira/SP, 06/04/2022. Diretoria: Ana do Carmo dos Santos, Gustavo Lenz, Mateus Lopes, Sérgio Rivas Dias Maurício.

SINDICATO RURAL DE BURTIZAL
CNPJ nº 72.917.529/0001-85
Rua Paraná, nº 507 - Centro - Burtizal - SP
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO na publicação do DOE de 27 de abril de 2022, segundo Edital nº 001/2022 referente ao Ato de Nomeação das Comissões Sindicais para que fique constante corretamente e segundo Onde se lê: para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como suplentes [...] Leia-se corretamente, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes, bem como suplentes [...] Ratifica os demais termos de Ato de Nomeação publicado no dia 07/04/2022, estando o Edital completo anexado na sede do Sindicato.
Burtizal, 31 de abril de 2022.
LUIS FRANCIS DE MENEZES - Presidente

Prodesp
EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Diretor-Presidente: Carlos André de Mello de Andrade
Diretora Administrativo-Financeira: Isabel Cezarino Lopes Monteiro
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas: Murilo Mishing Macedo (responsável pelo sistema)
Diretor de Operações: Carlos André de Mello de Andrade (responsável pelo atendimento)
Diretor de Serviços ao Cidadão: Murilo Mishing Macedo

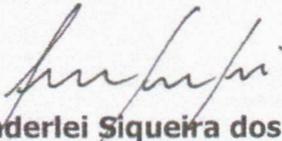
Matriz
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ: 07.278.929/0001-35
Sede e administração:
Rua Agueda Gonçalves 240 - Taboão da Serra - SP
CEP: 06760-900
111-2845-6000
www.prodesp.sp.gov.br

Filial
Unidade Mooca
CNPJ: 62.577.929/0001-12
Rua de Mooca, 1921 - São Paulo - SP
CEP: 03103-902
111-2195-9600
SAC: 0800 01234 01

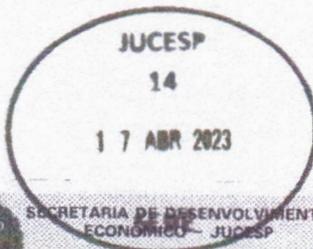


EDITORA FTD S/A
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Cópia da Ata da Reunião do dia 31/03/2023 – 13h30

Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia trinta e um de março de 2023 (31/03/2023), na sede social, rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – São Paulo/SP, sob a presidência do Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, Conselheiro Presidente, que determinou a mim, Bruno Orloski de Castro, Secretário do Conselho de Administração, que lavrasse a presente ata, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração da Sociedade, que assinam ao final, para apreciação da seguinte **ORDEM DO DIA: Proposta de recondução ao cargo e posse do Diretor Geral, Sr. Ricardo Tavares de Oliveira. DELIBERAÇÃO:** Iniciando, apreciou-se a proposta de recondução ao cargo de Diretor Geral do Sr. **Ricardo Tavares de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 22.435.298-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.883.098-42, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando-se o resultado da deliberação, foi lida dada **posse para um novo mandato estatutário** de até 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso II do art. 9º do Estatuto Social, **com início em abril/2023 e término previsto para de abril/2025.** Ato contínuo, o Diretor reconduzido assinou o respectivo Termo de Posse e a Declaração de Desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Por fim, o Conselheiro Presidente determinou o registro e arquivamento do extrato desta Ata, bem como sua publicação também na forma de extrato. Após os cumprimentos ao Diretor reconduzido e não havendo outros assuntos nem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo/SP, 31 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Presidente do Conselho de Administração: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos. Vice-presidente do Conselho de Administração: Ir. Delcio Afonso Balestrin. Demais Conselheiros: Ir. Antônio Benedito de Oliveira, Ir. Anacleto Peruzzo, Ir. Miguel Fernandes Ribeiro, Ir. Rogério Renato Mateucci, Ir. Ronaldo Luzzi, Claudia Maria Costin e Regina Célia Vasconcelos. "Certificamos que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Editora FTD S/A, realizada às 13h30 do dia 31 de março de 2023, que foi lavrada em livro próprio".


Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho de Administração


Bruno Orloski de Castro
Secretário do Conselho de Administração
Diretor Jurídico - OAB/SP 106.977



000000



 JUCESP PROTOCOLO
 0.637.246/22-6

000075 J

 EDITORA FTD S/A
 NIRE 35300034325

CNPJ nº 61.186.490/0001-57

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da Ata da Reunião do dia 06/04/2022 - 8hs

No dia 06/04/2022, às 8hs, reuniram-se presencialmente na sede da Sociedade, os membros do Conselho de Administração que assinam ao final, devidamente convocados pelo Presidente, Ir. Delcio Afonso Balestrin, que iniciou a reunião e transferiu a presidência ao Conselheiro, Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, cabendo a mim, Bruno Orloski de Castro, Secretário do Conselho de Administração, a lavratura desta ata. Presentes, também, os conselheiros externos Cláudia Maria Costin, Regina Célia Vasconcelos Esteves e Ricardo Grau, além do superintendente, Antonio Luiz Rios, para deliberação sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: "3.1.1 - Eleição, nomeação e posse do Presidente, Vice-Presidente e do Superintendente da FTD Educação; apreciação do mandato do Diretor Geral e proclamação da composição plena da Diretoria Estatutária da Sociedade.** Iniciando a pauta, o Presidente convidou o Diretor Jurídico para explanar a respeito das atribuições dos cargos dos diretores estatutários. Prosseguindo, os Conselheiros procederam com eleição do Diretor Presidente, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos** e decidindo-se pela sua eleição ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato eleito, **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos**, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 5.788.919-5 e CPF nº 014.873.339-51, ao cargo de **Diretor Presidente da Editora FTD S/A**. Em seguida, os Conselheiros procederam a eleição do Diretor Vice-Presidente da Sociedade, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Ir. Delcio Afonso Balestrin** e decidindo-se pela sua eleição ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato eleito, **Ir. Delcio Afonso Balestrin**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A**. Finalizando, os Conselheiros procederam a eleição do Diretor Superintendente da Sociedade, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Sr. Antonio Luiz Rios da Silva** e decidindo-se pela sua recondução ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato reeleito, **Sr. Antonio Luiz Rios da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG nº 2.389.241 e CPF nº 224.852.601-68, ao cargo de **Diretor Superintendente da Editora FTD S/A**. Na sequência, promoveu-se a posse dos diretores eleitos e reconduzido para o mandato estatutário de até 03 (três) anos, conforme prescrito no Art. 9º, inciso II do Estatuto Social, com início de exercício imediato e término previsto para abril/2025. Ato contínuo, os diretores eleitos e o diretor reconduzido assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Prosseguindo a pauta passou-se à apreciação do mandato do Diretor Geral da Sociedade, Sr. Ricardo Tavares de Oliveira e deliberou-se por ratificá-lo. Assim, proclamou-se a composição plena da Diretoria Estatutária da Editora FTD S/A e respectivos mandatos: Diretor Presidente: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, com mandato previsto para o período de Abril/2022 a Abril/2025. Diretor Vice-Presidente: Ir. Delcio Afonso Balestrin, com mandato previsto para o período de abril/2022 a abril/2025. Diretor Superintendente: Antonio Luiz Rios da Silva, com

JUCESP

000076 J

06 06 22

mandato previsto para o período de abril/2022 a abril/2025. Diretor Geral: Ricardo Tavares de Oliveira, com mandato vigente de abril/2020 e término previsto em março/2023. Após os cumprimentos aos Diretores eleitos, o Conselho manifestou os agradecimentos pela longa e profícua gestão do Presidente, Ir. Delcio Afonso Balestrin, à frente da gestão da Sociedade desde julho/2008, período no qual agregou inegável valor à instituição. Também agradeceu, deu boas-vindas e incentivou o novo Presidente, Ir. Vanderlei Siqueira Santos, que já acompanha a caminhada da Editora, como Conselheiro, desde 2015, tendo muito contribuído para com as conquistas do período. Finalizando, os Conselheiros agradeceram ao ex-Diretor Vice-Presidente, Ir. Dario Bortolini, cujo mandato se encerra, agradecendo-lhe pelo trabalho realizado nos últimos anos e desejando-lhe sucesso em suas novas funções na Rede Marista de Educação Básica". Por fim, não havendo outros assuntos a serem tratados, o Conselheiro Presidente determinou o registro e arquivamento do extrato do item 3.1.1 desta ata, bem como sua publicação, também na forma de extrato. Não havendo outros assuntos nem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. **Assinaturas:** Presidente do Conselho de Administração: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos. Vice-presidente do Conselho de Administração: Ir. Delcio Afonso Balestrin. Demais Conselheiros: Ir. Antonio Benedito de Oliveira, Ir. Anacleto Peruzzo, Ir. Miguel Fernandes Ribeiro, Ir. Rogério Renato Mateucci, Ir. Ronaldo Luzzi, Claudia Maria Costin, Regina Célia Vasconcelos Esteves e Ricardo Grau. Diretor Superintendente: Antonio Luiz Rios da Silva. Secretário: Bruno Orloski de Castro – Advogado OAB/SP 106.977. São Paulo – SP, 06 de abril de 2022.

Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Bruno Orloski de Castro
Secretário do Conselho de Administração
Advogado – OAB/SP 106.977



DUCESP
DE DE DE
PROTÓCOLO DE AÇÕES

000077 J

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 31/05/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ata de Reunião de Diretoria
Referência	Ata CAD - Eleição Diretoria FTD
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	26/05/2022
Validade	26/05/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	78A5F96257F33E4E98A6240666EFD46C1A5815FEAC8771849474BAABAB70152F

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes
Relacionamento 61.186.490/0001-57 - Matriz

Representante	CPF
Bruno Orloski de Castro	030.680.518-94
Ação:	Assinado em 27/05/2022 14:47:46 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.71.6.208
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.64 Safari/537.36 Edg/101.0.1210.53
Localização	Latitude: -25.452831/ longitude: -49.251385
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Vanderlei Siqueira dos Santos	014.873.339-51
Ação:	Assinado em 31/05/2022 08:41:30 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.71.7.10
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/102.0.5005.61 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/ftd>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **UBHD8-JE9MM-LEUOQ-UCCYF**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

000078J

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 31/01/2025 - 09:44:19

CNPJ:	61.186.490/0009-04	Inscrição Estadual:	10115238-34
Nome Empresarial:	EDITORA FTD S A		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO NEGRAO		
Número:	2720	Complemento:	
Bairro:	PRADO VELHO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.230-150	Telefone:	(41)3208-8400
E-mail:	FTD.CT@FTD.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4649407 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
Início das Atividades:	10/1969
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1973
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1973
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
 Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
03/01/2025 - 15 10 20**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	10115238-34	Inscrição CNPJ 61.186.490/0009-04
Nome Empresarial	Editora Ftd S A	
Endereço	Rua Joao Negrao, 2720. Prado Velho 80230-150 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3208-8400	
E-mail	FTD.CT@FTD.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4647-8/02 - Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicacoes	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4649-4/07 - Comercio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Importação, Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/1969	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Editora FTD S/A CNPJ: 61.186.490/0009-04
Inscrição Estadual: 10115238-34
Endereço: Rua João Negrão, 2720 - Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80230-150
Telefone: 11-3598-6000
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Do Brasil Agência: 1911-9 Conta Corrente: 100130-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Aramis Antônio da Luz

Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 484.928.849-91 RG: :3.727.475-5
Data de Nascimento: 06/09/1964
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

Nome: Alcimar Ramos da Silva

Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
Cargo: Diretor Comercial
CPF:013.204.966-01 RG: 11.527.113
Data de Nascimento: 17/11/1981
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

RETENÇÃO DE IMPOSTOS: CASO DE ACEITE CONSTAR NO CONTRATO

Conforme Instrução Normativa da RFB nº 2.145/23, os pagamentos realizados aos fornecedores sofrerão as retenções de imposto de renda, cabendo à contratada efetuar os devidos destaques por ocasião da emissão das notas fiscais.

No caso de as notas fiscais não constarem os destaques do item "a", ainda assim, a Contratada procederá de ofício às retenções, nos termos da Instrução Normativa citada.

Não serão aplicadas as retenções às empresas optantes pelo Simples Nacional, devendo constar das notas o enquadramento como ME ou EPP e a opção pelo Simples Nacional.

CONTATO ADMINISTRATIVO

Márcia Magalhães
Celular:(11) 97356-4739
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br
Claudia Araujo
Celular: (11) 96475-1214
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br



000081J

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2025 09:47:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA FTD S A**
CNPJ: **61.186.490/0009-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000082 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
EDITORA FTD S A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08 02 46.379-9

CNPJ/CPF
61.186.490/0009-04

ENDEREÇO
R. JOÃO NEGRÃO

NÚMERO
2720

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
PRADO VELHO

CEP
80230-150

INÍCIO DA ATIVIDADE
22/06/1982

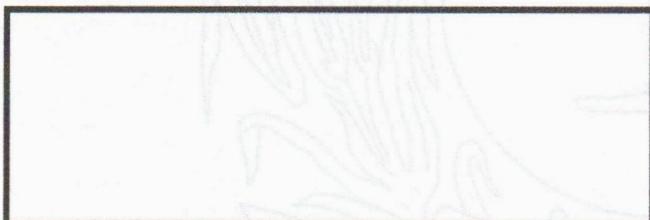
SITUAÇÃO DO CADASTRO
EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

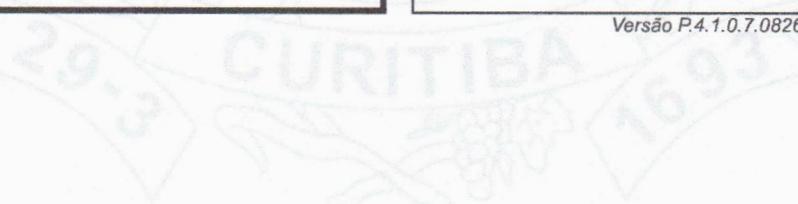
- G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO
- G.46.4.9-4/07.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2025 - 09:45:25

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FLÁVIA BENITO TEIXEIRA



000483

TRASLADO – LIVRO – 063 – PÁGINAS – 389/390

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA FTD S/A.

Aos VINTE E CINCO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO (25/04/2024), em diligência na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, nesta Capital, e perante Rafael Freitas de Faria, Escrevente Autorizado do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista - da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como Outorgante: EDITORA FTD S.A., com sede à Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF de nº 61.186.490/0001-57, NIRE: 3530003432-5, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2022, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 289.877/22-2, em sessão de 06/06/2022, (cujas cópias do Estatuto Social, Ata de Eleição e Cartão do CNPJ ficam uma xerox arquivadas nesta Serventia em pasta própria de nº28, fls. 019); neste ato em conformidade com o Artigo 18º, legalmente representada por seu Diretor Geral: RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.435.298-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 139.883.098-42, e por seu Diretor Presidente, VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG. 5.788.919-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 014.873.339-51, ambos com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos respectivos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: : OUTORGADOS do GRUPO "A": ARAMIS ANTONIO DA LUZ, brasileiro, casado, Diretor Comercial e Educacional, portador da Cédula de Identidade RG nº 37274755 e inscrito no CPF/MF nº 484.928.849-91, ANDRE LUIZ TAVARES PEREIRA, brasileiro, casado diretor de operações e relacionamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.333.655-0 e inscrito no CPF/MF nº 027.348.607-16 e REGINALDO SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, Diretor de Produção Gráfica, portador da Cédula de Identidade RG nº 13460117 e inscrito no CPF/MF nº 060.790.788-64, todos com endereço comercial à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo/SP. OUTORGADOS DO GRUPO "B": LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF, brasileiro, casado, gerente de vendas públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.925-X e inscrito no CPF/MF nº 966.302.728-20, ALCIMAR RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, diretor comercial adjunto, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.527.113, inscrito no CPF/MF sob nº 013.204.966-01, JUCÉLIO DALPIAZ, brasileiro, casado, diretor Comercial Adjunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.402.221-0 e inscrito no CPF/MF nº 029.146.969-81 e VICTOR LINHARES BASTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 157.016, todos com endereço comercial à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo/SP. **PODERES:** para **ISOLADAMENTE**, independente do GRUPO e da ordem, representar a **OUTORGANTE** perante entidades, órgãos e departamentos da administração pública direta e indireta estadual e municipal; entidades do sistema "S": Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC), especificamente para atuar como preposto, representante ou credenciado da **OUTORGANTE**, e/ou quaisquer de suas respectivas filiais sob CNPJ raiz nº 61.186.490/, em processos de licitação de qualquer modalidade e tipo, inclusive, pregões eletrônicos e presenciais; participar de sessões públicas, apresentar cotações prévias, propostas, oferecer lances e negociar preços; receber intimações e notificações, entregar documentos e correspondências; preencher e assinar formulários e requisições; formular petições, apresentar



Av Brigadeiro Luis Antonio 1702 Bela Vista - São Paulo - SP
Fone: 11-3284-9000



10962602110726.000021580-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ACOPLERACÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo



e assinar declarações; solicitar e prestar esclarecimentos e informações; apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo; constituir substabelecimento por instrumento particular, com ou sem reserva de guais poderes. Também, aos OUTORGADOS são concedidos poderes especiais para representar a OUTORGANTE, sempre **EM CONJUNTO** de dois, sendo **um outorgado do GRUPO "A" e um do GRUPO "B"**, independente da ordem, na assinatura de contratos com entidades públicas estaduais e/ou municipais com objetivo de fornecimento de livros, sistemas de ensino, materiais e/ou serviços educacionais, decorrente de qualquer processo de licitação, independente da modalidade e tipo, inclusive, processo de inexigibilidade, sendo vedado para esta finalidade específica seu substabelecimento. Especificamente aos outorgados **Jucélio Dalpiaz e Alcimar Ramos da Silva**, poderes especiais para assinar isoladamente contratos com instituições privadas de ensino. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO, A CONTAR DESTA DATA. SELO DIGITAL:**

112861PR0000000422422243. Assim o disse, dou fé; pediu-me este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Nada mais. Trasladada em seguida. **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA - VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS** (a.a). Eu, (Rogério Luz Pimenta), Substituto da Oficial, digitei, subscrevo e assino.



Rogério Luz Pimenta
Substituto da Oficial



Cota		
Ao oficial	R\$	359,72
Estado	R\$	102,24
SEFAZ	R\$	69,96
Trib. Justiça	R\$	24,68
R. Civil	R\$	18,94
Santa Casa	R\$	3,60
Min. Pub.	R\$	17,26
SS	R\$	7,68
Total	R\$	604,08

Guia nº 095 (cópias dos docs. arq. pasta 0027 - fls. 0151)
SELO DIGITAL: 112861TR000000042242524P



17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 TEL: 3204-8500
AUTENTICAÇÃO. Autentico a cópia do documento que se encontra a qual contém o seguinte conteúdo:
9 ABR 2026
Rogério Luz Pimenta
R\$ 4,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ARAMIS ANTONIO DA LUZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 37274755 SESP PR

CPF
 484.928.849-91

DATA NASCIMENTO
 06/09/1964

FILIAÇÃO
 VIVALDINO DA LUZ
 MARIA ISABEL SANTOS DA LUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
 01153529387

VALIDADE
 20/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
 21/10/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
 22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

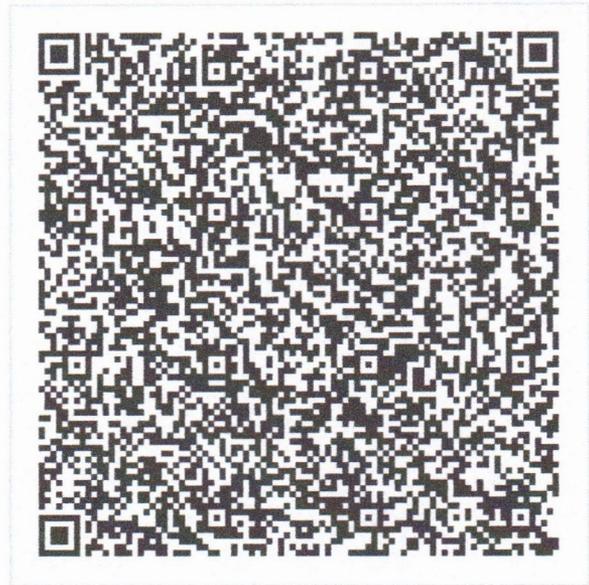
01185706570
 PR920797311

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2291645355

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.050.661

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-109050/2011, a:

EDITORA F T D S/A
R. JOÃO NEGRÃO - Nº:002720

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 046.379-9 CNPJ: 61.186.490/0009-04

Taxação: COM OUTROS
Tipo de Instalação: LOJA

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- G.46.4.9-4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2012.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



D9CD.AC3B.F1B6.4FF2-1.810E.BF1B.D9EF.E124-4

000007

• A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



ALVARÁ DE ATUAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a atuação da seguinte entidade:

ENTIDADE: [Illegible]

ENDEREÇO: [Illegible]

ATIVIDADE: [Illegible]

TERMO DE VALIDADE: [Illegible]

DATA DE EMISSÃO: [Illegible]

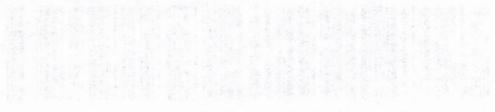
Esta autorização é emitida sob a condição de que a entidade se comprometa a cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento de Funcionamento das Entidades de Atuação em Saúde Pública, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em 15/03/2011, e suas alterações.

Para a obtenção do alvará de funcionamento, a entidade deverá apresentar o formulário de inscrição em funcionamento, preenchido e assinado pelo representante legal, acompanhado dos documentos exigidos no Regulamento de Funcionamento das Entidades de Atuação em Saúde Pública.

Este alvará de atuação não garante a qualidade dos serviços prestados, sendo de responsabilidade da entidade a garantia da qualidade dos serviços prestados.

ALVARÁ DE ATUAÇÃO Nº [Illegible]

DATA DE EMISSÃO: [Illegible]



ALVARÁ DE ATUAÇÃO Nº [Illegible]

Este documento é emitido em nome do Município de São Paulo, sendo de responsabilidade da entidade a garantia da qualidade dos serviços prestados. O alvará de atuação não garante a qualidade dos serviços prestados, sendo de responsabilidade da entidade a garantia da qualidade dos serviços prestados.

000088 J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EDITORA FTD S/A

CNPJ.61.186.490/0009-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/01/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.01.06
10:55:26 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EFD734CC ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.186.490/0009-04
Certidão n°: 57453769/2024
Expedição: 21/08/2024, às 15:29:33
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.186.490/0009-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:52 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **9D08.5D8B.CA67.5087**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000091 J

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035507944-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.186.490/0009-04**
Nome: **EDITORA FTD S A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br